SANTA BÁRBARA DO SUL
PREFEITURA

JUSTIFICATIVA 109/2.026

Em analise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados nos pedidos de compras nº **097/2026** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER,** que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEF EGYDIO VÉSCIA ....**foi obtido através de PROJETO TÉCNICO PROFISSIONAL, o qual segue em anexo a esta solicitação, bem como demais documentos: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTO SINTÉTICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, solicitamos abertura de PROCESSO LICITATÓRIO, se assim a Administração Pública entender.

Santa Bárbara do Sul, 16 de junho de 2.026

Janice de Fátima Peccini Oliveira

Setor de Compras

Mat393

SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 16/06/2026
Hora: 12:12:14

REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pedido de compra: **000097/2026**
Modalidade: **PEDIDO DE COMPRA**
Emissão/Abertura: 16/06/2026
Secretaria: EDUCAÇÃO E CULTURA

Fiscal do contrato: Wesley
Data: 16/06/2026
Assinatura fiscal:
Assinatura secretário: ABarcelli

SETOR DE COMPRAS

Valor Empenhado: _____
Licitação: R$ 462.743,34
Dispensa e/ou Inexibilidade: _____
Saldo da Rubrica: _____
Bloqueado? ( ) Sim ( ) Não
Valor do Objeto: R$ 462.743,34
Data: 16/06/2026
Setor de compras: Janice F. Peccini Oliveira – Setor de Compras – Matr. 393 – Santa Bárbara do Sul - RS

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa de licitação: ( )Sim ( ) Não
Inexibilidade de licitação: ( )Sim ( ) Não
Licitação (Modalidade): _____
( ) 14.133/21 ( ) 8.666/93 ( ) 10.520/02 ( ) Outra: _____
Data: ___/___/_____
Setor de licitações _____

CONTABILIDADE

( ) Há dotação orçamentária: Rúbrica 1030
Saldo da rubrica: 449051
( ) Não há dotação orçamentária
Data: 13/11/26
Contador(a) _____

SECRETARIA DA FAZENDA

(X) Autorizo a despesa
( ) Não autorizo a despesa
Data: 16/11/26
Secretário(a) da fazenda MP

ORDENADOR DA DESPESA

( ) Autorizo a Dispensa/Inexibilidade de Licitação
( ) Autorizo a abertura de Licitação, Modalidade: _____
( ) Não autorizo a despesa
Data: ___/___/_____

Prefeito(a) municipal _____

SETOR DE CONTRATOS

( ) Contrato
( ) Dispensa de contrato, Art. 95 Lei 14.133/21
( ) Autorização de fornecimento
( ) Ordem de serviço
Nº portaria desig. fiscal: _____
Data: ___/___/_____
Aprovação jurídico _____

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000097/2026
EMISSÃO: 16/06/2026
SECRETARIA: EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: WALESKA BOLZON SILVEIRA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEF EGYDIO VÉSCIA LOCALIZADA NA RUA DR. MÁRIO BRUM, Nº 40 - BAIRRO CERUTTI NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, EM ANEXO. FISCAL: HESLEY LIMBERGER (SETOR TÉCNICO DE PROJETOS).

2. JUSTIFICATIVA

A EMEF EGYDIO VÉSCIA DISPÕE DE UM GINÁSIO DE ESPORTES COBERTO, COM PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO POLIDO E COM FECHAMENTO SOMENTE NOS FUNDOS, SENDO QUE AS 2 LATERAIS SÃO ABERTAS, O QUE IMPOSSIBILITA A UTILIZAÇÃO EM DIAS DE CHUVA OU DE FRIO INTENSO. ALÉM DO FECHAMENTO, HÁ A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE BANHEIROS PRÓXIMO AO GINÁSIO, TRAZENDO ASSIM MAIOR COMODIDADE AOS ALUNOS.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00025420 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEF EGYDIO VÉSCIA

Descrição adicional:
Os materiais e serviços fornecidos deverão estar de acordo com os padrões mencionados nas especificações técnicas e, quando nenhuma especificação for mencionada, prevalecerá a especificação e norma da ABNT ou outra normalmente adotada e consagrada na área a que se refere o bem e/ou serviço.

OS SERVIÇOS CONSISTEM NO FECHAMENTO DE UMA DAS LATERAIS DO GINÁSIO, AMPLIAÇÃO COM EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NA OUTRA LATERAL E AMPLIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E BANHEIROS NOS FUNDOS.

As empresas proponentes deverão comparecer ao local onde serão executados os serviços, para verificação e esclarecimentos de quaisquer dúvidas em relação aos serviços elencados, não sendo aceito nenhum tipo de reclamação posterior a data de visita.

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER AOS SEUS FUNCIONÁRIOS EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DE ACORDO COM A SUA FUNÇÃO E SEGUIR RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT).

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
955	1030 construção, ampliação e reforma de emefs	4490 51 00 00 000 obras e instalações	Relac: 398 000	
964	1030 construção, ampliação e reforma de emefs	4490 51 00 00 000 obras e instalações	Relac:	

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) ESTÁ EM ANEXO AO PEDIDO.

5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ESTÁ EM ANEXO AO PEDIDO.

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
964	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1030 Construção, Ampliação e Reforma de EMEFs	4490 51 00 00 000	0	1001	0,00	0,00	64.743,34
955	706 Transferência Especial da União	1030 Construção, Ampliação e Reforma de EMEFs	4490 51 00 00 000	70609	3110	0,00	0,00	398.000,00

Total pedido	0,00
Total disponível	462.743,34

16/06/2026 ÀS 08:07:57 PEDIDO AUTORIZADO POR WALESKA BOLZON SILVEIRA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 16 de Junho de 2026

Andrea Bollico Saratti
Secr. Educ., Cult., Desp. e Lazer
Port. 008/2025 - Adm. 2025/2028
Santa Bárbara do Sul-RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 06/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de fechamento e ampliação do ginásio de esportes da EMEF Egydio Véscia, localizada na Rua Dr. Mário Brum, nº 40, bairro Cerutti, no município de Santa Bárbara do Sul/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A EMEF Egydio Véscia dispõe de um ginásio de esportes coberto, com pavimentação em concreto polido e com fechamento somente nos fundos, sendo que as 2 laterais são abertas, o que impossibilita a utilização em dias de chuva ou de frio intenso. Além do fechamento, há a necessidade de instalação de banheiros próximo ao ginásio, trazendo assim maior comodidade aos alunos.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

4.1 Requisitos técnicos da contratação

Definição do local de execução dos serviços, a saber:

a) endereço indicado no Objeto deste documento;

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, do memorial descritivo e planilha orçamentária, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

e) Empresa de engenharia para execução de serviços, conforme quantitativos previstos nos projetos;

f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverão constar os

nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedido pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;

h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

4.2 Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.3 Requisitos Normativos que disciplinam os serviços à serem executados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

5.1 Da modalidade de licitação "CONCORRÊNCIA"

A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que executará os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos

n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

5.2 Da complexidade técnica "OBRA COMUM DE ENGENHARIA"

O objeto desta Concorrência, a execução de obra de fechamento e ampliação do ginásio de esportes da EMEF Egydio Véscia tem a natureza de obras de engenharia que se enquadra em obras comuns de engenharia conforme alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Levando-se em conta os aspectos construtivos do Projeto para execução da revitalização do estádio, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia viso que:

I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica

II. Executados corriqueiramente pela administração;

III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua execução são usuais para o mercado.

IV. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

5.3 Do critério de julgamento "MENOR PREÇO"

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

a) menor preço;
b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
c) técnica e preço;
d) maior retorno econômico;
e) maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

5.4 Do Regime "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"

A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço unitário é orientada pelo Acórdão 1.977/2013 – TCU e se justifica por se tratar de uma obra de reforma de edificação, cuja execução por este regime permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, cujo valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Dessa forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário.

No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46, inciso I, da Lei 14.133/21 e seguindo a orientação consubstanciada no Acórdão 1.977/2013 no qual a Corte de Contas entendeu:

> **Segundo a Lei de Licitações e Contratos, a empreitada por preço unitário consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas. É utilizada sempre que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão[...]**
>
> **A remuneração da CONTRATADA, nesse regime, é feita em função das unidades de serviço efetivamente executadas, com os preços previamente definidos na planilha orçamentária da obra. Assim, o acompanhamento do empreendimento torna-se mais difícil e detalhado, já que se faz necessária a fiscalização sistemática dos serviços executados. Nesse caso, o**

> **contratado se obriga a executar cada unidade de serviço previamente definido por um determinado preço acordado. O construtor contrata apenas o preço unitário de cada serviço, recebendo pelas quantidades efetivamente executadas[...]**
>
> **A precisão da medição dos quantitativos é muito mais crítica no regime de empreitada por preço unitário do que em contratos a preços globais, visto que as quantidades medidas no campo devem ser exatas, pois corresponderão, de fato, às quantidades a serem pagas. Portanto, as equipes de medição do proprietário devem ser mais cuidadosas e precisas em seus trabalhos, porque as quantidades medidas definirão o valor real do projeto.**

Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE.

Nos instrumentos que compõe esta contratação constou, a previsão de obrigação de resultado, no qual a CONTRATADA se comprometerá a entregar a obra nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo fornecer os materiais, equipamentos e demais itens que se fizerem necessários a execução, assim como assumir a responsabilidade pelos riscos até o momento da entrega da obra.

O contrato será executado mediante a realização dos projetos previstos no projeto anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra suficiente a perfeita realização do empreendimento, devendo a vencedora observar as regras e obrigações contratuais dispostas no Termo de Referência e demais artefatos da contratação.

Cabe ressaltar que, apesar da prestação contínua dos serviços até o adimplemento do contrato, não haverá previsão de dedicação de mão de obra exclusiva, devendo a CONTRATADA decidir e dispor do quantitativo que julgar suficiente a execução do cronograma previsto para a contratação.

5.5 Do fracionamento do lote

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não fracionável, sem parcelamento do objeto, com a execução da obra por somente empresas.

5.6 Da participação de ME e EPP

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento da obra, uma vez que várias ações devem ser coordenadas para que se tenha um resultado satisfatório.

5.8 Da participação de empresas estrangeiras

A participação de Empresas Estrangeiras será devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de distender a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e obras de maior qualidade.

5.9 Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação para as atividades do objeto. A subcontratação não se justifica por se tratar de uma obra que não contempla serviços de atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação assim sendo não traz economicidade, bem como celeridade às obras.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, após terem sidos levantamentos os serviços detalhados e as quantidades dos mesmos, através da elaboração dos projetos técnicos, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de

referência da contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Também foram utilizados outros bancos dados, como SBC para compor precificação do objeto, mas sempre priorizando a utilização da tabela SINAPI.

Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige- se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução do problema como todo é executar o projeto de fechamento e ampliação do ginásio de esportes da EMEF Egydio Váscia.

Toda a descrição da solução será baseada no documento em anexo, denominado memorial descritivo com a finalidade de estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a execução de construção cobertura metálica e do toldo de acesso.

Descrição dos serviços:

- Serviços preliminares;
- Movimentação de terra;
- Infraestrutura composta por estacas, sapatas isoladas e vigas baldrames;
- Supraestrutura composta por pilares, vigas e lajes;
- Alvenarias e revestimentos;
- Sistema de cobertura;
- Pavimentação;
- Esquadrias;
- Instalações hidráulicas e sanitárias;
- Instalações elétricas;
- Arquibancadas de concreto;
- Piso modular esportivo indoor;

Os detalhes construtivos encontram-se no memorial descritivo e projetos em anexo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos

resultados numa única pessoa jurídica.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

11. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução de obra de fechamento e ampliação do ginásio de esportes da EMEF Egydio Véscia tem como objetivo principal criar um ambiente de melhor qualidade para este centro escolar. Com isso, o ginásio de esportes terá condições da realização de atividades em dias de chuva e frio, já que hoje não dispõem de um local adequado e amplo para essas atividades.

As empresas contratadas deverão atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto executivo.

Realizada a produção do projeto básico, elaborada pelo Setor Técnico, o próximo passo se consubstancia no planejamento da efetuação de certame para contratação de empresa para execução da obra.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

• Relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5° do art. 40 da Lei 14.133/21);

• Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;

• Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

• Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);

• Elaboração do Edital de Licitação;

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e seus anexos, acerca da execução do objeto.

b) Quanto à realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai

além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
b) O emprego apurado dos recursos públicos;
c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

14. ALOCAÇÃO DE RISCOS

A matriz de riscos é uma cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência.

De acordo com o Art. 316 do decreto n. 1525 que regulamenta a Lei 14.133/21, deverá ser definido procedimento para gestão de riscos, de acordo com a realidade do órgão, de forma a mapear, analisar e definir a conduta a ser adotada em caso da concretização de riscos.

Atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos.

Assim, sob o foco do gerenciamento de riscos, cujas probabilidades de ocorrência e dos respectivos impactos nos resultados do projeto, deverão ser mensurados e avaliados mediante a técnica metodológica adotada apresentada a seguir, onde a matriz de risco orientará os trabalhos desenvolvidos durante o contrato.

A alocação dos riscos via mapa ou matriz de riscos deverá estar contemplada juntamente ao Projeto Básico e termo de Referência quando se fizer necessário.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Trata-se de Obra Comum de Engenharia, pois a sua execução acarretará baixo impacto em um ambiente já consolidado, demonstrando baixa complexidade. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Considerando que a execução contratual da obra é realizada através da execução indireta, para obras e serviços de engenharia, valendo-se da expertise e Know how do mercado.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa especializada para realizar a execução do fechamento e ampliação do ginásio de esportes da EMEF Egydio Véscia, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da Concorrência eletrônica.

Santa Bárbara do Sul/RS, 03 de junho de 2026.

HESLEY LIMBERGER
Arquiteto e Urbanista
CAU A45.898-8
Setor Técnico de Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA 06/2026 ST

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL – RS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEF EGYDI VÉSCIA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEF EGYDIO VÉSCIA	UN	01	R$ 462.743,34

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.2. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este edital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este edital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitido.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.7. Conforme item 8.35 e item 8.36 do presente Termo de Referência

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, conforme Projeto Básico anexo do processo.

Materiais a serem disponibilizados

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico anexo, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 60(sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de 06 (seis) meses.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa
6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato
6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será feita pela fiscalização, através de boletins de medição com pareceres a respeito dos serviços.
7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
7.1.2. não produzir os resultados acordados,
7.1.3. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
7.1.4. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento
7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período,

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.1.1. a) o prazo de validade;

1.1.2. b) a data da emissão;

1.1.3. c) os dados do contrato e do órgão contratante;

1.1.4. d) o período respectivo de execução do contrato;

1.1.5. e) o valor a pagar; e

1.1.6. f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal,, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato,

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço global, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.3.2. Tabela de BDI

8.3.3. Tabela de Encargos Sociais

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira
8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
8.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
8.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da contratação.
8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica
8.29. Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade;
8.30. Certificado de Registro e regularidade do Responsável Técnico (Certidão Pessoa Física) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade.
8.31. Qualificação Técnico-operacional: Apresentar um ou mais atestado (s), em nome da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo das parcelas de maior relevância conforme ART de projeto, da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
8.32. Qualificação Técnico-profissional: Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação, profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Atestado de Responsabilidade Técnica comprovando que o profissional tenha realizado no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo das parcelas de maior relevância conforme ART de Projeto, da atividade pertinente e compatível em características, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT.
8.33. Indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação.

8.34. A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico listados no item se fará da seguinte forma:

8.34.1. Empregado: cópia autenticada da "ficha ou livro de registro de empregados", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

8.34.2. Sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;

8.34.3. Diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

8.34.4. Responsável Técnico: cópia de Certidão emitida por Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) OU CFT Conselho Federal de Técnico, da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

8.34.5. Profissional Devidamente Contratado para Exercer Função Típica do Objeto do Contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

8.35. A visita técnica não é obrigatória, mas a licitante deverá apresentar declaração de que o licitante, por intermédio de representante legalmente designado e devidamente qualificado para esse fim, vistoriou (ou, abriu mão da visita) os locais onde será realizada a obra conforme modelo do Anexo I- Modelo de declaração de visita técnica.

8.36. A vistoria é facultativa, devendo o licitante interessado agendar previamente a visita (mínimo de 24 horas de antecedência) junto ao Setor Técnico através do telefone (55) 3372-3224 (55) 3372-3200.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 462.743,34 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos no Projeto Básico.

9.2. O custo estimado da contratação NÃO possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Conforme requisitante	determinado por secretaria

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Bárbara do Sul/RS, 03 de junho de 2026.

HESLEY LIMBERGER
Arquiteto e Urbanista
CAU A45.898-8
Setor Técnico de Projetos

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL
CNPJ: 88.496.468/0001-60

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES EGYDIO VÉSCIA 2026	**SINAPI: 02/2026-RS SBC: 03/2026-RS ORSE: 12/2025**	**21,5%**	**Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 9.018,65**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	R$ 461,22	R$ 560,38	R$ 4.483,04
1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	59,39	R$ 62,86	R$ 76,37	R$ 4.535,61
2			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					**R$ 2.196,77**
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	10,1	R$ 100,57	R$ 122,19	R$ 1.234,11
2.2	ST 14	Próprio	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE ESTACA COM DIÂMETRO DE 40CM	M	32	R$ 22,27	R$ 27,05	R$ 865,60
2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	10,1	R$ 7,91	R$ 9,61	R$ 97,06
3			**INFRAESTRUTURA**					**R$ 36.250,15**
3.1			**ESTACAS**					**R$ 8.784,21**
3.1.1	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	110,7	R$ 14,22	R$ 17,27	R$ 1.911,78
3.1.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	26,6	R$ 20,22	R$ 24,56	R$ 653,29
3.1.3	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	6,28	R$ 815,07	R$ 990,31	R$ 6.219,14
3.2			**SAPATAS ISOLADAS**					**R$ 6.192,62**
3.2.1	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	173,95	R$ 14,22	R$ 17,27	R$ 3.004,11
3.2.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	7,65	R$ 20,22	R$ 24,56	R$ 187,88

3.2.3	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	3,03	R$	815,07	R$	990,31	R$ 3.000,63
3.3			**VIGAS BALDRAMES**							**R$ 16.685,57**
3.3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	66,17	R$	64,99	R$	78,96	R$ 5.224,78
3.3.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	278,3	R$	14,22	R$	17,27	R$ 4.806,24
3.3.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	92,21	R$	20,22	R$	24,56	R$ 2.264,67
3.3.4	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	4,63	R$	780,37	R$	948,14	R$ 4.389,88
3.4			**IMPERMEABILIZAÇÃO**							**R$ 4.587,75**
3.4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	77,97	R$	48,43	R$	58,84	R$ 4.587,75
4			**SUPRAESTRUTURA**							**R$ 64.538,67**
4.1			**PILARES**							**R$ 12.754,49**
4.1.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	46,97	R$	64,99	R$	78,96	R$ 3.708,75
4.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	110,46	R$	11,15	R$	13,54	R$ 1.495,62
4.1.3	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	242,68	R$	10,91	R$	13,25	R$ 3.215,51
4.1.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	69,64	R$	14,20	R$	17,25	R$ 1.201,29
4.1.5	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	3,66	R$	704,61	R$	856,10	R$ 3.133,32
4.2			**VIGAS SUPERIORES**							**R$ 15.247,93**
4.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	67,47	R$	64,99	R$	78,96	R$ 5.327,43
4.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	244,23	R$	11,15	R$	13,54	R$ 3.306,87
4.2.3	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	74,13	R$	10,91	R$	13,25	R$ 982,22
4.2.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	92,21	R$	14,20	R$	17,25	R$ 1.590,62

4.2.5	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	4,72	R$	704,61	R$	856,10	R$	4.040,79
4.3			**LAJES**							**R$**	**12.447,24**
4.3.1	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	54,26	R$	188,81	R$	229,40	R$	12.447,24
4.4			**VIGAS FECHAMENTO GINÁSIO**							**R$**	**17.877,50**
4.4.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	86,74	R$	64,99	R$	78,96	R$	6.848,99
4.4.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	280,99	R$	11,15	R$	13,54	R$	3.804,60
4.4.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	117,53	R$	14,20	R$	17,25	R$	2.027,39
4.4.4	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	6,07	R$	704,61	R$	856,10	R$	5.196,52
4.5			**PILARETES PLATIBANDA**							**R$**	**1.154,74**
4.5.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	5,96	R$	64,99	R$	78,96	R$	470,60
4.5.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,7	R$	12,52	R$	15,21	R$	375,68
4.5.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,49	R$	14,20	R$	17,25	R$	60,20
4.5.4	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,29	R$	704,61	R$	856,10	R$	248,26
4.6			**CINTAS PLATIBANDAS**							**R$**	**5.056,77**
4.6.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	25,1	R$	64,99	R$	78,96	R$	1.981,89
4.6.2	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	64,59	R$	18,13	R$	22,02	R$	1.422,27

4.6.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	34,76	R$	14,20	R$	17,25	R$ 599,61
4.6.4	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	1,23	R$	704,61	R$	856,10	R$ 1.053,00
5			**ALVENARIA**							**R$ 44.075,27**
5.1	121515	SBC	TIJOLO A VISTA(80%)COM CONCRETO APARENTE E VERNIZ IMPERMEABIL.	m²	239,17	R$	129,78	R$	157,68	R$ 37.712,32
5.2	103360	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	63,93	R$	81,92	R$	99,53	R$ 6.362,95
6			**REVESTIMENTOS**							**R$ 10.770,41**
6.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	63,06	R$	5,16	R$	6,26	R$ 394,75
6.2	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	63,06	R$	33,27	R$	40,42	R$ 2.548,88
6.3	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	46,26	R$	9,85	R$	11,96	R$ 553,26
6.4	89048	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO).	m²	46,26	R$	37,86	R$	45,99	R$ 2.127,49
6.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	60,62	R$	69,87	R$	84,89	R$ 5.146,03
7			**SISTEMA DE COBERTURA**							**R$ 72.504,12**
7.1			**AMPLIAÇÃO GINÁSIO**							**R$ 54.821,22**
7.1.1			**TESOURAS METÁLICAS**							**R$ 26.198,56**
7.1.1.1	ST31	Próprio	TESOURA METÁLICA 3,27M, CONFECCIONADA EM PERFIL "U" 100x50#3,35 E PERFIL "U" 75x40#3,35	UN	8	R$	2.695,33	R$	3.274,82	R$ 26.198,56
7.1.2			**TERÇAS E COBERTURA METÁLICAS**							**R$ 14.310,39**
7.1.2.1	ST 26	Próprio	TERÇAS PARA TELHADO EM PERFIL "U" ENRIJECIDO 75x40, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG).	KG	540,25	R$	11,49	R$	13,96	R$ 7.541,89

7.1.2.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	94,93	R$	58,69	R$	71,30	R$	6.768,50
7.1.3			**CALHAS E ALGEROSAS**							**R$**	**14.312,27**
7.1.3.1	8268	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 74 cm (fundo=22 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	34,9	R$	138,18	R$	167,88	R$	5.859,01
7.1.3.2	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	41,6	R$	45,62	R$	55,42	R$	2.305,47
7.1.3.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,6	R$	59,86	R$	72,72	R$	3.025,15
7.1.3.4	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	40	R$	37,74	R$	45,85	R$	1.834,00
7.1.3.5	95695	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	16	R$	66,29	R$	80,54	R$	1.288,64
7.2			**AMPLIAÇÃO VESTIÁRIOS**							**R$**	**17.682,90**
7.2.1			**ESTRUTURA DE MADEIRA**							**R$**	**9.639,73**
7.2.1.1	100359	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	R$	1.522,43	R$	1.849,75	R$	9.248,75
7.2.1.2	00004513	SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	62,16	R$	5,18	R$	6,29	R$	390,98
7.2.2			**COBERTURA**							**R$**	**3.649,13**
7.2.2.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	51,18	58,69		71,30		3.649,13	
7.2.3			**CALHAS E ALGEROSAS**							**R$**	**4.394,04**
7.2.3.1	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	10,36	R$	102,28	R$	124,27	R$	1.287,43
7.2.3.2	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	20,84	R$	45,62	R$	55,42	R$	1.154,95
7.2.3.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,84	R$	59,86	R$	72,72	R$	1.515,48
7.2.3.4	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	6	R$	37,74	R$	45,85	R$	275,10
7.2.3.5	95695	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2	R$	66,29	R$	80,54	R$	161,08
8			**PAVIMENTAÇÃO**							**R$**	**9.856,65**

8.1	87700	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM.	m²	48,39	R$	57,43	R$	69,77	R$ 3.376,17
8.2	103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	m²	16,02	R$	128,37	R$	155,96	R$ 2.498,47
8.3	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	48,39	R$	67,73	R$	82,29	R$ 3.982,01
9			**ESQUADRIAS**							**R$ 42.210,91**
9.1	ST32	Próprio	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, COM 1 FOLHA DE ABRIR, DIMENSÃO DE 0,90x2,10M, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, COMPLETA	UN	2	R$	1.691,85	R$	2.055,59	R$ 4.111,18
9.2	ST33	Próprio	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, COM 1 FOLHA DE ABRIR, DIMENSÃO DE 1,10x2,10M, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, COMPLETA	UN	1	R$	2.067,81	R$	2.512,38	R$ 2.512,38
9.3	ST34	Próprio	PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO 10MM, 2 FOLHAS DE 1,10x2,30M, INCLUSIVE ACESSORIA E BARRA ANTI-PÂNICO	UN	1	R$	4.062,47	R$	4.935,90	R$ 4.935,90
9.4	4066	ORSE	Porta para divisória, dim. 820 x 2110 x 35mm, Naval ou similar - Rev. 01	Un	4	R$	315,03	R$	382,76	R$ 1.531,04
9.5	ST35	Próprio	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, 2 FOLHAS DE 1,10X2,30M, DE COM REQUADRO E GUERNIÇÃO COMPLETA E BARRA ANTI-PÂNICO	UN	3	R$	4.700,71	R$	5.711,36	R$ 17.134,08
9.6	ST36	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, DIMENSÃO DE 1,20x0,60M, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	R$	566,81	R$	688,67	R$ 1.377,34
9.7	1870	ORSE	Basculante de ferro	m²	8,4	R$	426,49	R$	518,18	R$ 4.352,71
9.8	150151	SBC	VIDRO CRISTAL PLANO INCOLOR 4mm ENGAVETADO COM MASSA	m²	8,4	R$	359,06	R$	436,25	R$ 3.664,50
9.9	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	5,2	R$	410,23	R$	498,42	R$ 2.591,78
10			**PINTURAS E ACABAMENTOS**							**R$ 3.057,73**
10.1	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	48,39	R$	3,40	R$	4,13	R$ 199,85
10.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	48,39	R$	16,21	R$	19,69	R$ 952,79
10.3	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	30,36	R$	51,65	R$	62,75	R$ 1.905,09

11			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**							**R$**	**1.937,05**
11.1	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	46,8	R$	6,71	R$	8,15	R$	381,42
11.2	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	R$	10,31	R$	12,52	R$	100,16
11.3	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	R$	14,31	R$	17,38	R$	52,14
11.4	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	R$	15,10	R$	18,34	R$	73,36
11.5	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	R$	26,14	R$	31,76	R$	63,52
11.6	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	30,05	R$	8,09	R$	9,82	R$	295,09
11.7	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	30,05	R$	15,82	R$	19,22	R$	577,56
11.8	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	R$	81,03	R$	98,45	R$	393,80
12			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**							**R$**	**15.068,98**
12.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	29,5	R$	41,37	R$	50,26	R$	1.482,67
12.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	6	R$	29,71	R$	36,09	R$	216,54
12.3	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	R$	16,64	R$	20,21	R$	80,84
12.4	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	R$	29,60	R$	35,96	R$	71,92
12.5	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	R$	15,79	R$	19,18	R$	76,72

12.6	104352	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	R$	43,05	R$	52,30	R$ 104,60
12.7	89693	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	7	R$	86,13	R$	104,64	R$ 732,48
12.8	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	R$	58,20	R$	70,71	R$ 141,42
12.9	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	R$ 2.266,44		R$ 2.753,72		R$ 2.753,72
12.10	98058	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	R$ 1.819,03		R$ 2.210,12		R$ 2.210,12
12.11	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	R$ 3.161,21		R$ 3.840,87		R$ 3.840,87
12.12	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	4	R$	690,76	R$	839,27	R$ 3.357,08
13			**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**							**R$ 4.663,00**
13.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	R$	637,69	R$	774,79	R$ 3.099,16
13.2	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R$	317,75	R$	386,06	R$ 772,12
13.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	R$	96,27	R$	116,96	R$ 467,84
13.4	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R$	133,29	R$	161,94	R$ 323,88
14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$ 11.024,62**
14.1	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	R$	359,32	R$	436,57	R$ 436,57
14.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	R$	11,14	R$	13,53	R$ 40,59
14.3	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9	R$	19,66	R$	23,88	R$ 214,92

14.4	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,4	R$	13,14	R$	15,96	R$	102,14
14.5	91849	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	32,1	R$	9,16	R$	11,12	R$	356,95
14.6	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	280	R$	17,36	R$	21,09	R$	5.905,20
14.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	210	R$	4,53	R$	5,50	R$	1.155,00
14.8	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	R$	40,14	R$	48,77	R$	146,31
14.9	9922	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A	un	1	R$	16,39	R$	19,91	R$	19,91
14.10	95726	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	8	R$	16,98	R$	20,63	R$	165,04
14.11	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	R$	54,53	R$	66,25	R$	132,50
14.12	8892	ORSE	Interruptor 02 seções simples + 01 seção paralela, de embutir, com caixa pvc 4"x2"	un	2	R$	30,72	R$	37,32	R$	74,64
14.13	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	9	R$	68,62	R$	83,37	R$	750,33
14.14	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	56,45	R$	21,22	R$	25,78	R$	1.455,28
14.15	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3	R$	19,00	R$	23,08	R$	69,24
15			**DIVISÓRIAS LEVES**							**R$**	**1.312,20**
15.1	13128	ORSE	Divisoria Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m²	10,8	R$	100,00	R$	121,50	R$	1.312,20
16			**ARQUIBANCADA**							**R$**	**43.567,56**
16.1	89472	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO.	m²	120	R$	141,40	R$	171,80	R$	20.616,00
16.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	79,2	R$	82,93	R$	100,75	R$	7.979,40
16.3	103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	m²	96	R$	128,37	R$	155,96	R$	14.972,16
17			**PISO QUADRA DE ESPORTES**							**R$**	**90.690,60**
17.1	ST01/2026	Próprio	Fornecimento e instalação de piso modular esportivo Indoor, com pinos de amortecimento	m²	660	R$	113,10	R$	137,41	R$	90.690,60
			TOTAL GERAL							**R$**	**462.743,34**

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL
CNPJ: 88.496.468/0001-60

Santa Bárbara do Sul, 08 de abril de 2026.

HESLEY LIMBERGER:97865931034

Assinado de forma digital por HESLEY LIMBERGER:97865931034
Dados: 2026.04.09 08:26:45 -03'00'

Hesley Limberger
Setor de Engenharia

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL
CNPJ: 88.496.468/0001-60

Obra
FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES EGYDIO VÉSCIA 2026

Bancos
SINAPI-02/2026-RS
SBC - 03/2026 - RS
ORSE - 12/2025

B.D.I.
21,5%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**100,00%** **R$ 9.018.65**	100,00% R$ 9.018,65							
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	100,00% R$ 4.483,04	100,00% R$ 4.483,04							
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	100,00% R$ 4.535,61	100,00% R$ 4.535,61							
2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**	**100,00%** **R$ 2.196.77**	100,00% R$ 2.196,77							
3	**INFRAESTRUTURA**	**100,00%** **R$ 36.250.15**	100,00% R$ 36.250,15							
4	**SUPRAESTRUTURA**	**100,00%** **R$ 64.538.67**			62,68% R$ 40.449,66	27,70% R$ 17.877,50	9,62% R$ 6.211,51			
4.1	**PILARES**	**100,00%** **R$ 12.754.49**			100,00% R$ 12.754,49					
4.2	**VIGAS SUPERIORES**	**100,00%** **R$ 15.247.93**			100,00% R$ 15.247,93					
4.3	**LAJES**	**100,00%** **R$ 12.447.24**			100,00% R$ 12.447,24					
4.4	**VIGAS FECHAMENTO GINÁSIO**	**100,00%** **R$ 17.877.50**				100,00% R$ 17.877,50				
4.5	**PILARETES PLATIBANDA**	**100,00%** **R$ 1.154.74**					100,00% R$ 1.154,74			
4.6	**CINTAS PLATIBANDAS**	**100,00%** **R$ 5.056.77**					100,00% R$ 5.056,77			
5	**ALVENARIA**	**100,00%** **R$ 44.075.27**		50,00% R$ 22.037,64	40,00% R$ 17.630,11		10,00% R$ 4.407,53			
6	**REVESTIMENTOS**	**100,00%** **R$ 10.770.41**					8,80% R$ 948,01	43,42% R$ 4.676,37	47,78% R$ 5.146,03	
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	100,00% R$ 394,75					100,00% R$ 394,75			
6.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	100,00% R$ 2.548,88						100,00% R$ 2.548,88		
6.3	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	100,00% R$ 553,26					100,00% R$ 553,26			
6.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO).	100,00% R$ 2.127,49						100,00% R$ 2.127,49		
6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	100,00% R$ 5.146,03							100,00% R$ 5.146,03	
7	**SISTEMA DE COBERTURA**	**100,00%** **R$ 72.504.12**					75,61% R$ 54.821,22	24,39% R$ 17.682,90		
7.1	**AMPLIAÇÃO GINÁSIO**	**100,00%** **R$ 54.821.22**					100,00% R$ 54.821,22			
7.2	**AMPLIAÇÃO VESTIÁRIOS**	**100,00%** **R$ 17.682.90**						100,00% R$ 17.682,90		

8	**PAVIMENTAÇÃO**	**100,00%** **R$ 9.856,65**					59,60% R$ 5.874,64		40,40% R$ 3.982,01	
8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM.	100,00% R$ 3.376,17					100,00% R$ 3.376,17			
8.2	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	100,00% R$ 2.498,47					100,00% R$ 2.498,47			
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	100,00% R$ 3.982,01							100,00% R$ 3.982,01	
9	**ESQUADRIAS**	**100,00%** **R$ 42.210,91**								100,00% R$ 42.210,91
10	**PINTURAS E ACABAMENTOS**	**100,00%** **R$ 3.057,73**								100,00% R$ 3.057,73
11	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**	**100,00%** **R$ 1.937,05**				20,00% R$ 387,41			30,00% R$ 581,12	50,00% R$ 968,53
12	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**	**100,00%** **R$ 15.068,98**	10,00% R$ 1.506,90						90,00% 13.562,08	
13	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**	**100,00%** **R$ 4.663,00**								100,00% R$ 4.663,00
14	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**100,00%** **R$ 11.024,62**					20,00% R$ 2.204,92		30,00% R$ 3.307,39	50,00% R$ 5.512,31
15	**DIVISÓRIAS LEVES**	**100,00%** **R$ 1.312,20**								100,00% R$ 1.312,20
16	**ARQUIBANCADA**	**100,00%** **R$ 43.567,56**				47,32% R$ 20.616,00	18,32% R$ 7.979,40		34,37% R$ 14.972,16	
16.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO.	100,00% R$ 20.616,00				100,00% R$ 20.616,00				
16.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	100,00% R$ 7.979,40					100,00% R$ 7.979,40			
16.3	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	100,00% R$ 14.972,16							100,00% R$ 14.972,16	
17	**PISO QUADRA DE ESPORTES**	**100,00%** **R$ 90.690,60**								100,00% R$ 90.690,60
Porcentagem			**10,58%**	**4,76%**	**12,55%**	**8,4%**	**17,82%**	**4,83%**	**8,98%**	**32,07%**
Custo			**R$ 48.972,46**	**R$ 22.037,63**	**R$ 58.079,76**	**R$ 38.880,91**	**R$ 82.447,23**	**R$ 22.359,27**	**R$ 41.550,78**	**R$ 148.415,27**
Porcentagem Acumulado			**10,58%**	**15,35%**	**27,9%**	**36,3%**	**54,12%**	**58,95%**	**67,93%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**R$ 48.972,46**	**R$ 71.010,09**	**R$ 129.089,85**	**R$ 167.970,76**	**R$ 250.417,99**	**R$ 272.777,26**	**R$ 314.328,04**	**R$ 462.743,34**

Santa Bárbara do Sul, 08 de abril de 2026.

HESLEY LIMBERGER:97865931034
Assinado de forma digital por HESLEY LIMBERGER:97865931034
Dados: 2026.04.09 08:27:34 -03'00'

Hesley Limberger
Setor de Engenharia

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
0	MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL

OBJETO

Fechamento e ampliação do Ginásio de Esportes da EMEF Egydio Véscia

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,62%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**21,50%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTA BÁRBARA DO SUL
Local

quinta-feira, 9 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: HESLEY LIMBERGER
Título: Arquiteto e Urbanista
CREA/CAU: 45.898-8
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome: LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Cargo: Prefeito Municipal

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES EGYDIO VÉSCIA 2026	SINAPI: 02/2026-RS SBC: 03/2026-RS ORSE: 12/2025	21,5%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:

Detalhamento da composição
Próprio - - ST 14

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE ESTACA COM DIÂMETRO DE 40CM

Tipo	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	Preço Unitário	R$ 22,27
Unidade	M	BDI	R$ 4,78
Composição de Mão de obra	Não	Preço Unitário com BDI	R$ 27,05

Base	Descrição	Tipo	Unid	Preço Unitário	Coeficiente	%	Total
SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	28,14	0,15	0,0	4,22
SINAPI 90680	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	424,94	0,0342	0,0	14,53
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	23,48	0,15	0,0	3,52

Detalhamento de composição

Próprio -- ST31

TESOURA METÁLICA 3,27M, CONFECCIONADA EM PERFIL "U" 100x50#3,35 E PERFIL "U" 75x40#3,35

Tipo	COBE - COBERTURA	Preço Unitário	R$ 2.695,33
Unidade	UN	BDI	R$ 579,49
Composição de Mão de obra	Não	Preço Unitário com BDI	R$ 3.274,82

Base	Descrição	Tipo	Unid	Preço Unitário	Coeficiente	%	Total
SINAPI 88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,64	2,0	0,0	49,28
SINAPI 92257	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	368,57	1,0	0,0	368,57
SINAPI 88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	27,94	2,0	0,0	55,88
SINAPI 88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	34,04	2,0	0,0	68,08
SINAPI 00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	65,62	0,3	0,0	19,68
SINAPI 00040535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	Material	KG	8,92	20,89	0,0	186,33
ORSE 1734	Perfil Aço, U Dobrado de chapa - UDC simples - 100 x 50 x 3 mm (4.48 kg/m)	Material	m	55,28	35,23	0,0	1.947,51

Detalhamento da composição

Próprio - - ST 26

TERÇAS PARA TELHADO EM PERFIL "U" ENRIJECIDO 75x40, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG).

Tipo	Estrutura e Trama para Cobertura	Preço Unitário	R$ 11,49
Unidade	KG	BDI	R$ 2,47
Composição de Mão de obra	Não	Preço Unitário com BDI	R$ 13,96

Base	Descrição	Tipo	Unid	Preço Unitário	Coeficiente	%	Total
SINAPI 99282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	31,76	0,0022	0,0	0,06
SINAPI 99281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	32,77	0,0016	0,0	0,05
SINAPI 88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	29,22	0,0492	0,0	1,43
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	23,48	0,0246	0,0	0,57
SINAPI 00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	162,78	0,0016	0,0	0,26
SBC 031899	PERFIL CHAPA "U" DOBRADA ENRIJECIDA 75x40x3,04mm(8,85kg/m)	Material	KG	9,12	1,0	0,0	9,12

Detalhamento da composição

Próprio - - ST32

PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, COM 1 FOLHA DE ABRIR, DIMENSÃO DE 0,90x2,10M, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, COMPLETA

Tipo	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	Preço Unitário	R$ 1.691,85
Unidade	UN	BDI	R$ 363,74
Composição de Mão de obra	Não	Preço Unitário com BDI	R$ 2.055,59

Base	Descrição	Tipo	Unid	Preço Unitário	Coeficiente	%	Total
SINAPI 91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	m²	895,16	1,89	0,0	1.691,85

Detalhamento da composição

Próprio - - ST33

PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, COM 1 FOLHA DE ABRIR, DIMENSÃO DE 1,10x2,10M, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, COMPLETA

Tipo	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Preço Unitário	R$ 2.067,81
Unidade	UN	BDI	R$ 444,57
Composição de Mão de obra	Não	Preço Unitário com BDI	R$ 2.512,38

	Base	Descrição	Tipo	Unid	Preço Unitário	Coeficiente	%	Total
	SINAPI 91841	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	m²	895,16	2,31	0,0	2.067,81

Detalhamento da composição

Próprio - - ST34

PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO 10MM, 2 FOLHAS DE 1,10x2,30M, INCLUSIVE ACESSORIA E BARRA ANTI-PÂNICO

Tipo	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	Preço Unitário	R$ 4.062,47
Unidade	UN	BDI	R$ 873,43
Composição de Mão de obra	Não	Preço Unitário com BDI	R$ 4.935,90

	Base	Descrição	Tipo	Unid	Preço Unitário	Coeficiente	%	Total
	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	23,48	6,57	0,0	154,26
	SINAPI 88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	25,40	6,76	0,0	171,70
	SINAPI 00039624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	Material	PAR	1.670,03	1,0	0,0	1.670,03
	SINAPI 00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	200,87	2,0	0,0	401,74
	SINAPI 00005091	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	329,00	5,06	0,0	1.664,74

Detalhamento de composição

Próprio - - ST35

PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, 2 FOLHAS DE 1,10X2,30M, DE COM REQUADRO E GUERNIÇÃO COMPLETA E BARRA ANTI-PÂNICO

Tipo	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	Preço Unitário	R$ 4.700,71
Unidade	UN	BDI	R$ 1.010,65
Composição de Mão de obra	Não	Preço Unitário com BDI	R$ 5.711,36

	Base	Descrição	Tipo	Unid	Preço Unitário	Coeficiente	%	Total
	SINAPI 100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF_10/2025	Esquadrias - Portas	m²	629,80	5,06	0,0	3.186,78
	SINAPI 00039621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	Material	PAR	1.513,93	1,0	0,0	1.513,93

Detalhamento de composição

Próprio - - ST36

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, DIMENSÃO DE 1,20x0,60M, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Tipo	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	Preço Unitário	R$ 566,81
Unidade	UN	BDI	R$ 121,86
Composição de Mão de obra	Não	Preço Unitário com BDI	R$ 688,67

	Base	Descrição	Tipo	Unid	Preço Unitário	Coeficiente	%	Total
	SINAPI 94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 8 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	787,24	0,72	0,0	566,81

Santa Bárbara do Sul, 08 de abril de 2026.

HESLEY LIMBERGER
Arquiteto e Urbanista – CAU 45.898-8

MEMORIAL DESCRITIVO

FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA EGYDIO VÉSCIA

Localização: Rua Dr. Mário Bum, nº 40 – Bairro Cerutti – Santa Bárbara do Sul/RS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem como principal função estabelecer as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos para a execução das obras de fechamento e ampliação do ginásio de esportes da escola Egydio Véscia.

Os materiais e serviços fornecidos deverão estar de acordo com os padrões mencionados nas especificações técnicas e, quando nenhuma especificação for mencionada, prevalecerá à especificação e norma da ABNT ou outra normalmente adotada e consagrada na área a que se refere o bem e/ou serviço.

Os serviços consistem no fechamento de uma das laterais do ginásio, ampliação com execução de arquibancadas na outra lateral e ampliação para construção de vestiários e banheiros nos fundos.

As empresas proponentes deverão comparecer ao local onde serão executados os serviços, para verificação e esclarecimentos de quaisquer dúvidas em relação aos serviços elencados, não sendo aceito nenhum tipo de reclamação posterior à data de visita.

A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários equipamento de proteção individual (EPI) de acordo com a sua função e seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança do trabalho e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa de obra: A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25mm, com dimensão de 3,00 metros de comprimento e 1,50 metros de altura. A fixação deverá ser com dois suportes de madeira de lei beneficiada (7,5cm x 7,5cm, com altura livre de 2,50m). Deverá seguir o modelo de placa do Ministério. Deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

1.2. Locação convencional de obra: Será executada a locação rigorosamente no alinhamento de acordo com a planta de implantação da obra. O quadro será de guias de madeira de lei (2,5x15x275cm) fixadas por pregos 18x30 em pontaletes de eucalipto com diâmetro não inferior a 8 cm.

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1. Escavação manual de vala: Deverá ser executada a escavação manual para a execução das sapatas, obedecendo a dimensionamento constante no projeto estrutural.

2.2. Escavação de micro estaca: Deverá ser executada a escavação mecânica com broca para a execução das micro estacas, obedecendo a dimensionamento constante no projeto estrutural.

2.3. Preparo do fundo de vala: deverá ser executado o preparo de fundo de vala das sapatas isoladas.

3. INFRAESTRUTURA

3.1. Estacas: Deverão ser executadas estacas de concreto armado com diâmetro de 50cm e profundidade de 4,00 metros, de onde nascerão os pilares, executadas com concreto usinado com fck de 30MPa e armaduras conforme projeto estrutural.

3.2. Sapatas isoladas: Deverão serem executadas sapatas isoladas de concreto armado, com dimensão conforme projeto, de onde nascerão os pilares, executadas com concreto usinado com fck de 30MPa e armaduras conforme projeto estrutural.

3.3. Vigas Baldrames: Deverão ser executados blocos de coroamento de concreto armado, com dimensão de 80x80x50cm, de onde nascerão os pilares, executadas com concreto usinado com fck de 30MPa e armaduras conforme projeto estrutural.

3.4. Impermeabilização: Deverá ser executada a impermeabilização com a aplicação de duas demãos de emulsão asfáltica sobre o respaldo e as faces laterais das vigas baldrames e todos os pontos de transição entre as superfícies de alvenarias e seus apoios ou terreno.

4. SUPRAESTRUTURA

4.1. Pilares: As formas serão confeccionadas em pranchas de madeira de lei com dimensões de 2,5x30cm e os pilares serão em concreto armado, com dimensões e armaduras conforme projeto estrutural, executadas com concreto usinado com fck de 25MPa.

4.2. Vigas superiores: As formas serão confeccionadas em pranchas de madeira de lei com dimensões de 2,5x30cm e os pilares serão em concreto armado, com dimensões e armaduras conforme projeto estrutural, executadas com concreto usinado com fck de 25MPa.

4.3. Lajes: Será com vigotas em concreto armado pré-fabricadas treliçadas e tavelas cerâmicas, com capa de concreto usinado bombeado com fck de 25 MPa, devendo ser feito o adensamento do concreto, tendo uma altura final de 12cm, possuindo armadura negativa conforme projeto estrutural.

4.4. Vigas Fechamento Ginásio: para o fechamento do ginásio serão executadas vigas intermediárias e superiores em concreto armado, conforme detalhamento em projeto. As formas serão confeccionadas em pranchas de madeira de lei com dimensões de 2,5x30cm, tendo dimensões e armaduras conforme projeto estrutural, executadas com concreto usinado com fck de 25MPa, sendo que deverá ser feito o chumbamento nos pilares existentes.

4.5. Pilaretes platibandas: serão executados 7 pilaretes nas platibandas dos banheiros e 10 pilaretes nas platibandas da ampliação do ginásio, tendo dimensão de 14x14cm. As formas serão confeccionadas em pranchas de madeira de lei com dimensões de 2,5x30cm, as armaduras serão compostas por barras de aço CA-50 de 6.3mm de armadura longitudinal e aço CA-60 5.0mm de armadura transversal e a concretagem será com concreto usinado com fck de 25MPa.

4.6. Cintas platibandas: serão executadas na parte superior das platibandas, tendo dimensão de 14x14cm. As formas serão confeccionadas em pranchas de madeira de lei com dimensões de 2,5x30cm, as armaduras serão compostas por barras de aço CA-50 de 6.3mm de armadura longitudinal e aço CA-60 5.0mm de armadura transversal e a concretagem será com concreto usinado com fck de 25MPa.

5. ALVENARIAS

5.1. Alvenaria de tijolos à vista: as alvenarias de tijolo à vista serão executadas em tijolos cerâmicos 6 furos (9x14x19cm), devendo ser de tijolo assentado a chato (largura 14cm). Antes do assentamento os tijolos serão molhados a fim de evitar a absorção de água da argamassa. A argamassa de assentamento deverá ter o traço 1:2:8 (ci-ca-areia), devendo ser feito com o devido cuidado, sendo removido qualquer argamassa que venha a sujar os tijolos e executado a devida frisagem das juntas. Todas as alvenarias serão cuidadosamente amarradas entre si, não sendo aceitas alvenarias construídas com tijolos quebrados ou trincados. Todas as paredes de alvenaria à vista deverão receber 2 demãos de verniz poliuretano.

5.2. Alvenaria de vedação: Conforme indicação em planta baixa, as paredes de alvenaria e as platibandas serão de tijolos cerâmicos 6 furos (14x19x29cm), devendo ser de tijolo assentado a chato (largura 14cm). Antes do assentamento os tijolos serão molhados a fim de evitar a absorção de água da argamassa. A argamassa de assentamento deverá ter o traço 1:2:8 (ci-ca-areia). Todas as alvenarias serão cuidadosamente amarradas entre si, não sendo aceitas alvenarias construídas com tijolos quebrados ou trincados.

5.3. Verga moldada in loco: Sobre a mureta da copa deverá ser executado a verga de concreto armado, com dimensões de 14x10cm, com 4 barras de aço CA-50 5/16".

6. REVESTIMENTOS

6.1. Chapisco aplicado em alvenarias: Serão chapiscadas todas as alvenarias, pilares e vigas com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura, aplicado diretamente nas alvenarias, de maneira que cubra toda a superfície do tijolo, com as superfícies limpas com vassoura e abundantemente molhadas com esguicho de mangueira.

6.2. Emboço para recebimento de cerâmica: Deverá ser iniciado após a cura de 3 dias da argamassa de assentamento dos tijolos e do chapisco, depois de embutidas todas a canalizações que por elas deverão passar. As paredes serão molhadas antes da aplicação do emboço, sendo a espessura deste revestimento nunca superior, em nenhum local, a 2 cm. A argamassa para emboço terá traço 1:2:8 (cimento,

cal e areia). A fim de garantir o perfeito prumo do revestimento, deverá ser usada uma régua-guia de madeira, de acordo com a técnica usual, ficando regulada, desempenada e áspera. Ao final, a superfície deverá se apresentar perfeitamente lisa, plana e uniforme. Com chuva, a execução dos revestimentos externos será suspensa. Com temperatura alta, os revestimentos terão suas superfícies molhadas adequadamente ao término dos trabalhos.

6.3. Chapisco aplicado em tetos: Serão chapiscados todas as lajes com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura, aplicado diretamente nas alvenarias, de maneira que cubra toda a superfície do tijolo, com as superfícies limpas com vassoura e abundantemente molhadas com esguicho de mangueira.

6.4. Emboço aplicado em tetos: Deverá ser iniciado após a cura de 3 dias da argamassa de assentamento dos tijolos e do chapisco, depois de embutidas todas a canalizações que por elas deverão passar. As paredes serão molhadas antes da aplicação do emboço, sendo a espessura deste revestimento nunca superior, em nenhum local, a 2 cm. A argamassa para emboço terá traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). A fim de garantir o perfeito prumo do revestimento, deverá ser usada uma régua-guia de madeira, de acordo com a técnica usual, ficando regulada, desempenada e áspera. Ao final, a superfície deverá se apresentar perfeitamente lisa, plana e uniforme. Com chuva, a execução dos revestimentos externos será suspensa. Com temperatura alta, os revestimentos terão suas superfícies molhadas adequadamente ao término dos trabalhos.

6.5. Revestimento cerâmico para paredes internas: será aplicada conforme descrição em planta, sendo em placas cerâmicas 33x45cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, em todas as paredes internas dos banheiros e vestiários, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

7. SISTEMA DE COBERTURA

7.1. AMPLIAÇÃO GINÁSIO

7.1.1. Tesouras Metálicas: As 10 tesouras de ampliação do ginásio serão metálicas, do tipo meia água, com comprimento de 3,27m, conforme detalhamento em projeto. Serão fabricadas com aço estrutural, utilizando perfil "U" 100x50#3.35mm e montantes e diagonais em perfil "U" 75x40#3.35mm, conforme detalhamento em projeto. Todas as soldas deverão ser contínuas e nas dimensões especificadas nos projetos, e obedecer à AWS (E-6016, E-6018, E-7018), sendo executadas por mão de obra especializada de boa qualidade em todas as fases, assegurando assim uma perfeita montagem das estruturas.

7.1.2. Terças e Cobertura metálica: As terças serão fabricadas com aço estrutural, utilizando perfil enrijecido "U" 75x40x20#3,0mm, conforme detalhamento em projeto. Todas as soldas deverão ser contínuas e nas dimensões especificadas nos projetos, e obedecer à AWS (E-6016, E-6018, E-7018), sendo executadas por mão de obra especializada de boa qualidade em todas as fases, assegurando assim uma perfeita montagem das estruturas. O telhamento deverá ser executado com telhas em aço galvalumes, simples, onduladas, de 0,50mm, fixadas com parafusos autobrocante galvanizados com arruelas de borracha.

7.1.3. Calhas e Algerosas: As calhas deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 26, sendo em toda a extensão da cobertura, possuindo 8 descidas com tubos de queda em PVC DN100mm. No topo das platibandas deverão ser instalados chapim (rufo capa) em eço galvanizado e na parte interna das platibandas deverá ser instalado rufo em chapa de aço galvanizado número 24, servindo de vedação entre a cobertura e os elementos laterais.

7.2. AMPLIAÇÃO VESTIÁRIO

7.2.1. Estrutura de madeira: A estrutura da cobertura da ampliação dos vestiários será através de tesouras de madeira, do tipo meia tesoura, conforme detalhamento em projeto. As terças serão em caibros de pinus de 5x5cm.

7.2.2. Cobertura: deverá ser executado com telhas em aço galvalumes, simples, onduladas, de 0,50mm, fixadas com parafusos autobrocante galvanizados com arruelas de borracha.

7.2.3. Calhas e Algerosas: As calhas deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 24, sendo em toda a extensão da cobertura, possuindo 2 descidas com tubos de queda em PVC DN100mm. No topo das platibandas deverão ser instalados chapim (rufo capa) em aço galvanizado e na parte interna das platibandas deverá ser instalado rufo em chapa de aço galvanizado número 24, servindo de vedação entre a cobertura e os elementos laterais.

8. PAVIMENTAÇÃO

8.1. Contrapiso: Após a compactação do solo deverá ser executado o contrapiso de concreto, tendo a espessura de 6 cm, devendo o concreto ter traço 1:4:5 (cimento, areia grossa e brita 2) e sendo acrescentado impermeabilizante.

8.2. Execução de piso industrial de concreto armado: será executado na parte da ampliação do ginásio que não possui a arquibancada, sendo em concreto armado polido. Sobre a base de brita será instalada lona preta em toda a extensão, tendo a função de impedir que a nata do concreto seja perdida por absorção da base no momento em que as acabadoras de piso helicoidais estiverem utilizando o disco de flotação. Para esta etapa é recomendado o uso de uma camada de lona plástica 150 micras. Após a colocação da lona será colocada a malha soldada de ferro Q-138, sendo traqueado com uma altura de 3,0cm da base, estando prevista a colocação de barras de transferência com aço CA-25 16mm.

Após preparada toda a base e ferragem, será executado o piso de concreto com 8cm de espessura, com resistência mínima de 20MPa. A concretagem deverá ser feita total no mesmo dia.

O acabamento será feito com acabadoras de piso helicoidais com pás de 36 e 46 com motores á gasolina. Após o inicio de pega ou ponto do concreto deverá ser utilizada a acabadora provida de disco de flotação que deverá ser passado tantas vezes quantas forem necessárias a fim de conferir uma maior planicidade da massa de concreto ora lançado. Em um segundo momento será utilizado as acabadoras com as pás que terão a função de dar acabamento alisado a superfície.

8.3. Revestimento cerâmico: Será em placas cerâmicas acetinadas retificadas 60x60cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante AC-III. Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a l,5 mm.

9. ESQUADRIAS

9.1. Porta de alumínio 0,90x2,10m: as portas indicadas em projeto como sendo P01 serão em alumínio, tipo venezianas, com 1 folha de abrir, com dimensão de 0,90x2,10m, com acabamento anodizado natural, com fechadura e chave, com 3 dobradiças, instalada com parafusos e realizada a vedação com silicone.

9.2. Porta de alumínio 1,10x2,10m: a porta indicada em projeto como sendo P02 serão em alumínio, tipo venezianas, com 1 folha de abrir, com dimensão de 1,10x2,10m, com acabamento anodizado natural, com fechadura e chave, com 3 dobradiças, instalada com parafusos e realizada a vedação com silicone.

9.3. Porta em vidro temperado 10mm: a porta de acesso principal, indicada como P03, será em vidro temperado 10mm, com 2 folhas de 1,10x2,30m, com barra anti-pânico dupla.

9.4. Porta para divisória: as portas indicadas em projeto como sendo P04, que deverão ser instaladas junto às divisórias leves dos vestiários e banheiros, serão do tipo naval, com dimensão de 0,60x2,00m, de abrir.

9.5. Portas de ferro 2,20x2,30m: as portas indicadas em projeto como sendo P05 serão em ferro, tipo barra chata, com 2 folhas de abrir de 1,10x2,30m, com dimensão total de 2,20x2,30m, com requadro e guarnição completa, com 3 dobradiças, instalada com parafusos e realizada a vedação com silicone e com barra anti-pânico dupla.

9.6. Janela de alumínio 1,20x0,60m: as janelas indicadas em projeto como sendo J01 serão em alumínio, com 2 folhas maxim-ar, sendo os perfis de alumínio de 4cm, com vidro mini boreal 5mm, instalada com parafusos e realizada a vedação com silicone.

9.7. Janela basculante de ferro 2,0x0,60m: as janelas indicadas em projeto como sendo J02 serão ferro, do tipo basculantes, com estrutura (caixilho e básculas/folhas móveis) fabricada em ferro.

9.8. Vidro: serão instalados nas janelas basculantes, sendo em vidro cristal plano incolor 4mm, engavetado com massa na estrutura metálica das janelas.

9.9. Vidro temperado: será instalado na entrada principal, sendo em vidro temperado 10mm, encaixado em perfil U.

10. PINTURAS E ACABAMENTOS

10.1. Aplicação manual de fundo selador acrílico: será aplicada uma demão de fundo selador acrílico em todos forros.

10.2. Pintura acrílica em forros: será aplicada duas demãos de pintura látex acrílica Premium em todos os forros.

10.3. Pintura esmalte: será aplicada duas demãos de pintura com tinta alquídica de acabamento esmalte sintético fosco, aplicada em esquadrias metálicas.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações de água partem da rede existente na escola e chegam diretamente aos pontos de consumo, conforme projeto. As tubulações serão em tubo PVC soldável água fria DN 32mm e DN 25 mm, conforme indicação em planta, com diâmetros indicados em projeto, devendo ser rígido na cor marrom, com juntas soldáveis, classe 15, pressão de serviço 7,5kgf/cm². Os tubos deverão ser fabricados e dimensionados conforme a NBR 5648 e fornecidos em barras com comprimento útil de 6 metros. As conexões devem atender aos mesmos critérios dos tubos, sendo o fornecimento feito por peças. Nos pontos de consumo os joelhos serão de PVC soldável com rosca 90º de água fria 25mm x ¾", azuis com bucha de latão. Toda a tubulação deverá ser chumbada nas alvenarias, devendo ser feito o rasgo linear nas alvenaria e posteriormente feito o chumbamento com argamassa. Os registro de gaveta 1/2" serão instalados no locais constantes em planta, sendo com canopla acabamento cromado simples.

12. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As canalizações serão em tubos de PVC, com diâmetros indicados em projeto, devende ser fabricados e dimensionados conforme a NBR 5648 e fornecidos em barras com comprimento útil de 6 metros, devendo ter caimento mínimo de 1,5% no sentido de escoamento. As conexões devem atender aos mesmos critérios dos tubos, sendo o fornecimento feito por peças. Os ralos deverão ser em PVC 100x100x50mm, sifonados,com junta elástica. A canalização da copa deverá passar pela caixa de gordura, que deverá ser em concreto pré-moldado, circular, com diámetro interno de 40 cm e altura interna de 40cm.

O sistema de tratamento de esgotos deverá ser composto por fossa séptica, filtro e sumidouro. A fossa séptica deverá ser em alvenaria de tijolos maciços, com dimensão externas de 1,90x1,10x1,40m, revestida internamente com massa única e impermeabilizante e com tampa de concreto armado com espessura de 8cm. O filtro anaeróbio será circular em concreto pré-moldado, com diâmetro interno de 1,10m e altura interna de 1,50m. O sumidouro circular em concreto pré-moldado deverá ser executado em concreto pré-moldado, em formato circular, com diâmetro interno de 1,88m e altura interna de 2,00m. As caixas de inspeção serão em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm (interno), revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) E=2cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa.

13. LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

13.1. Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada: serão de louça branca, sifonado, com caixa acoplada, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios.

13.2. Lavatório de louça branca: serão de louça branca, com coluna, padrão médio, 45x55cmcom sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30 cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular.

13.3. Papeleira de metal em parede: serão de parede em metal cromado sem tampa.

13.4. Torneira cromada de mesa: serão instaladas nos lavatórios banheiros, sendo cromadas de mesa, fixadas nos lavatórios.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas partem do quadro geral existente e chega até o centro de distribuição que será instalado. A partir destes centros de distribuição, os circuitos seguirão até os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

Será instalado 1 centro de distribuição em PVC, de sobrepor, com disjuntores conforme projeto, sendo os disjuntores monopolares tipo DIN. A ligação entre o quadro geral existente o novo centro de distribuição será através de eletroduto de sobrepor fixado nas paredes, conforme projeto. A partir dos centros de distribuição, os eletrodutos serão em PVC flexível corrugado reforçado DN 25mm (3/4"), embutidos das alvenarias ou nas lajes. Os cabos serão de cobre, com isolamento termoplástico para tensão de 750 V, com dimensionamento constante no quadro de circuitos do projeto elétrico.

As tomadas e interruptores serão do tipo de embutir, lisas, corpo de braquelite para 15ª, com acabamento na cor branca e a iluminação serão com plafons de LED de 25W de embutir quadrado branco frio.

15. DIVISÓRIAS LEVES

15.1. Divisória naval: serão instaladas nas divisórias dos banheiros, sendo em painel cego, com espessura de 40mm, com requadros em madeira de pinus, com miolo multicelular em colmeia tipo honeycomb de kraft de media gramatura e revestimento em chapa DURAPLAC da Duratex, EUCAPLAC UV da Eucatex ou similar, em padrão liso, na cor branca. A estruturação será em perfis em aço-liga 1010/1020 ABNT zincado tipo B (260 g/m²), conforme NBR-7008, perfilados e pintados em epóxi a pó por eletrodeposição. As divisórias deverão seguir as dimensões e modulações constantes em projeto.

16. ARQUIBANCADAS

16.1. Alvenaria de blocos de concreto: a estruturação das arquibancadas será através da execução de alvenarias de blocos estrutural vazados de concreto de 14x19x39cm (esp. 14 cm), assentados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira, devendo ter alturas conforme projeto prevendo assim os degraus da arquibancada.

16.2. Aterro manual: deverá ser feito o aterramento da parte interna das alvenarias de blocos de concreto, sendo que a prefeitura deverá fornecer a terra e a empresa contratada fazer o aterramento e a devida compactação.

16.3. Piso industrial: após realizada a devida compactação manual, será executado o piso das arquibancadas, tendo espessura de 12cm, devendo ser em concreto armado.

17. PISO QUADRA DE ESPORTES

17.1. Piso modular esportivo indoor: deverá ser instalado uma nova pavimentação da quadra de esportes do ginásio de esportes, devendo ser feito o fornecimento e instalação de piso modular esportivo Indoor, composto por pinos de amortecimento e fitas para demarcação de modalidades, com dimensão de 20m (vinte metros) de largura e 33m (trinta e três metros) de comprimento, totalizando assim 660,00m². As peças do piso modular esportivo indoor devem ter dimensões de 25cm x 25cm x 1,2cm, contendo 32 pinos de amortecimento por peça. Em todo o entorno deve possuir rampas de acabamento, com cantoneiras nos

4 cantos. Deve possuir a demarcação de modalidades esportivas (futsal, vôlei e basquete) com a aplicação de fitas. Os módulos deverão ter as seguintes características:

- Material - PP – Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência;
- Piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo;
- Encaixes 10 trava macho + 10 travas fêmea;
- Aditivos de proteção: UV;
- Superfície antirreflexo;
- Resistência à umidade 100%;
- Retorno de bola: 100% comparado ao concreto;
- Alta resistência mecânica;
- Alta absorção de impacto;
- Baixa absorção de calor;
- Baixa amplitude dimensional;
- Resistente à umidade, não forma limo, aditivo antiestática;
- Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado);
- Piso atóxico;
- As cores da quadra e as demarcações serão combinados com o vencedor após o processo licitatório;
- Todas as despesas com transportes e instalação correrão por conta da licitante Contratada.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de abril de 2026.

HESLEY LIMBERGER
Arquiteto e Urbanista
CAU A5.898-8

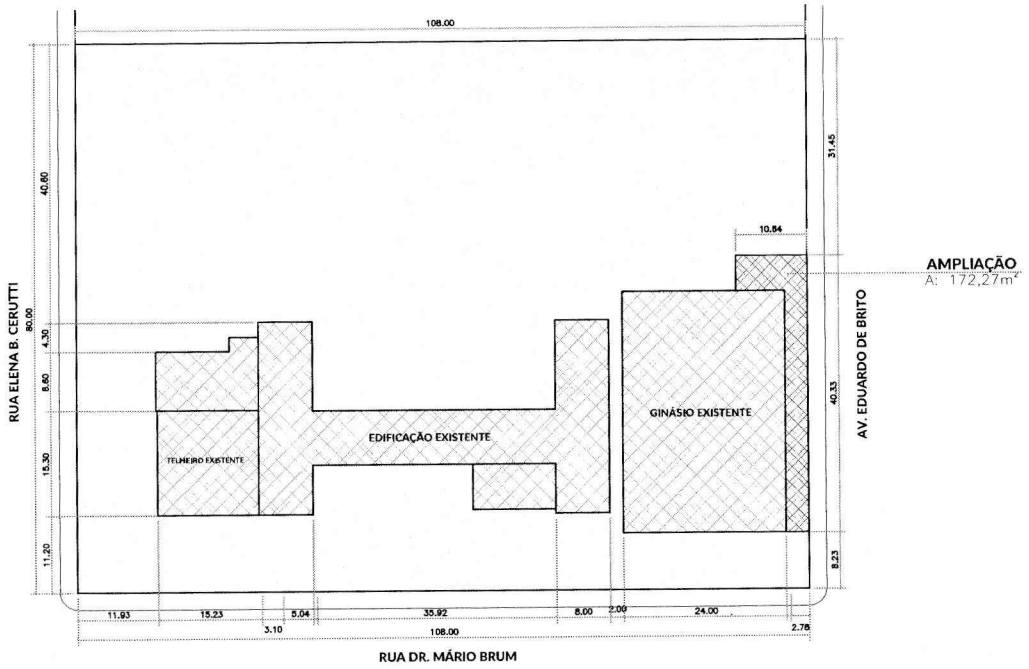

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC. 1:500

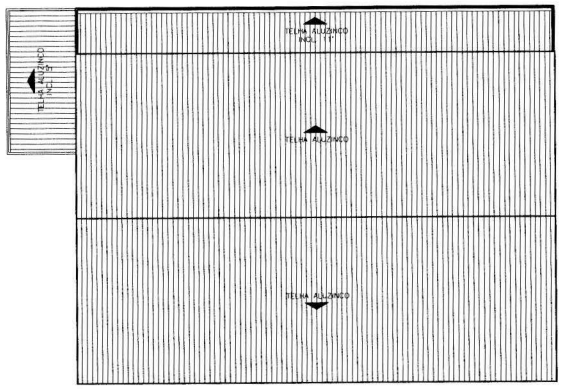

PLANTA DE COBERTURA
ESC. 1:250

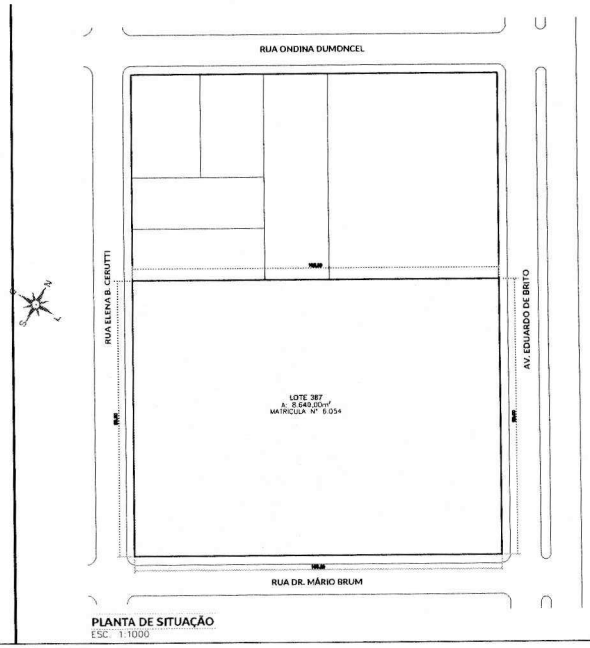

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC. 1:1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL	
PROJETO: FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES EGYDIO VÉSCIA	
ENDEREÇO: RUA DR. MÁRIO BRUM, 40 - BAIRRO CERUTTI - SANTA BÁRBARA DO SUL	
RESPONSÁVEIS TÉCNICO: HESLEY LIMBERGER ARQUITETO E URBANISTA	HESLEY LIMBERGER:97865931034 Assinado de forma digital por HESLEY LIMBERGER:97865931034 Dados: 2026.04.09 08:20:19 -03'00' HESLEY LIMBERGER ARQUITETO E URBANISTA - CAU A85.898-8
PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: PREFEITURA DE SANTA BARBARA DO SUL AV. EDUARDO DE BRITO, 101 - BAIRRO CERUTTI - SANTA BÁRBARA DO SUL/RS	MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL LEANDRO CARAFFINI VENERAL PREFEITO MUNICIPAL
CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PLANTA DE COBERTURA	
ESCALA: INDICADA	DATA: 08/04/2026
Nº DO DESENHO: **ARQ-01**	

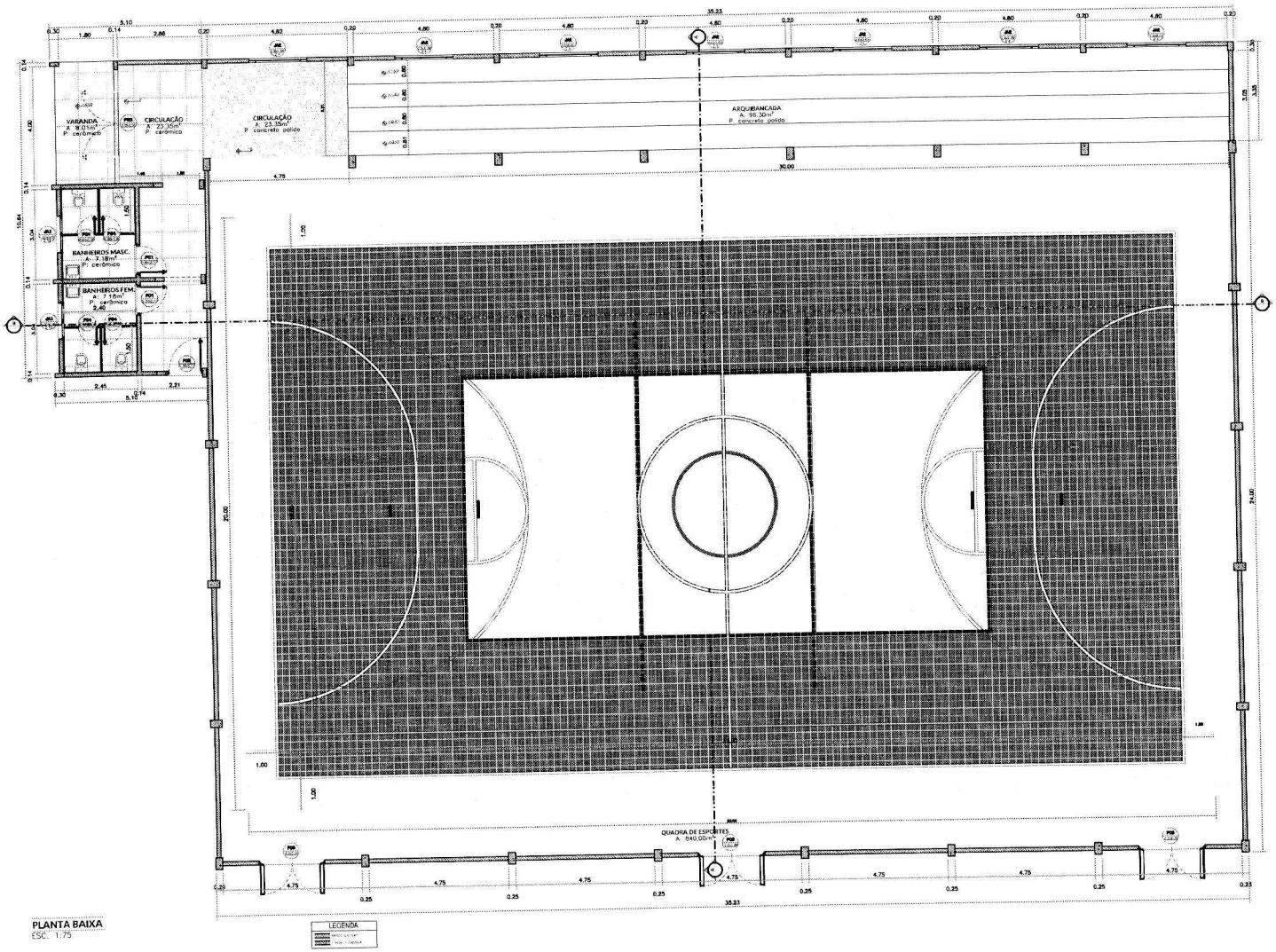

PLANTA BAIXA
ESC.: 1:75

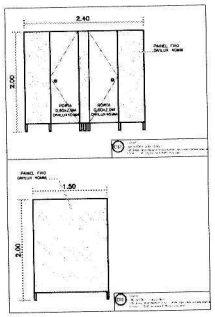

PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR

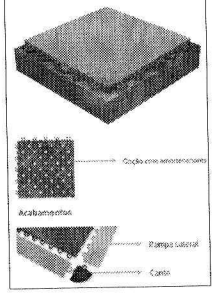

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PROJETO: FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES EGYDIO VÉSCIA

ENDEREÇO: RUA DR. MÁRIO BRUM, 40 - BAIRRO CERUTTI - SANTA BÁRBARA DO SUL

RESPONSÁVEIS TÉCNICO:
HESLEY LIMBERGER
ARQUITETO E URBANISTA

HESLEY LIMBERGER:97865931034

PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO:
PREFEITURA DE SANTA BARBARA DO SUL
AV. EDUARDO DE BRITO, 101 - BAIRRO CERUTTI - SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

PREFEITO DE SANTA BÁRBARA DO SUL
LEANDRO CARATTINI VENDERAL

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - DETALHAMENTO DIVISÓRIAS

ESCALA:	DATA:		Nº DO DESENHO:
INDICADA	08/04/2026		ARQ-02

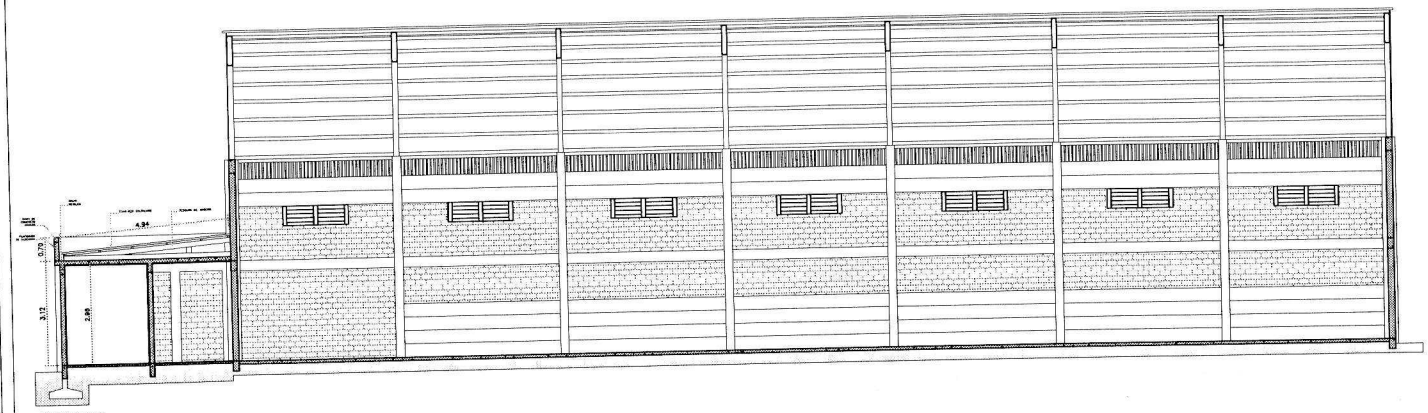

CORTE B - B
ESC. 1:75

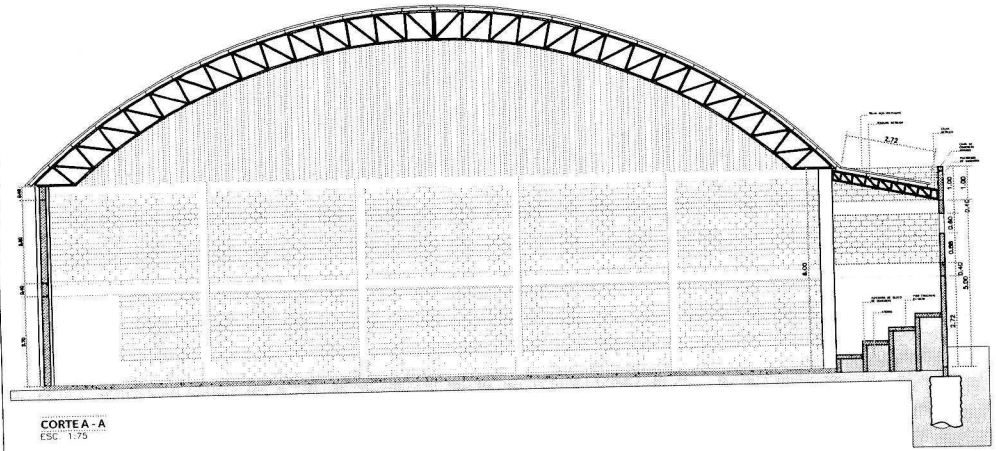

CORTE A - A
ESC. 1:75

TESOURA METÁLICA

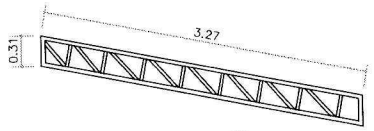

DETALHAMENTO TESOURA
ESC. 1:25

SEÇÕES DAS PEÇAS - ESTRUTURA METÁLICA

PEÇA 1 - BANZOS	PEÇA 2 - DIAGONAIS E MONTANTES	TERÇAS
U 100x50 #3.35mm	U 75x40 #3.35mm	UE 75X40X20 #3,00mm
ESC.: 1/5	ESC.: 1/5	ESC.: 1/5

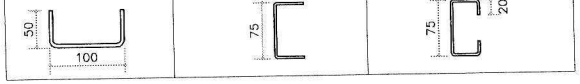

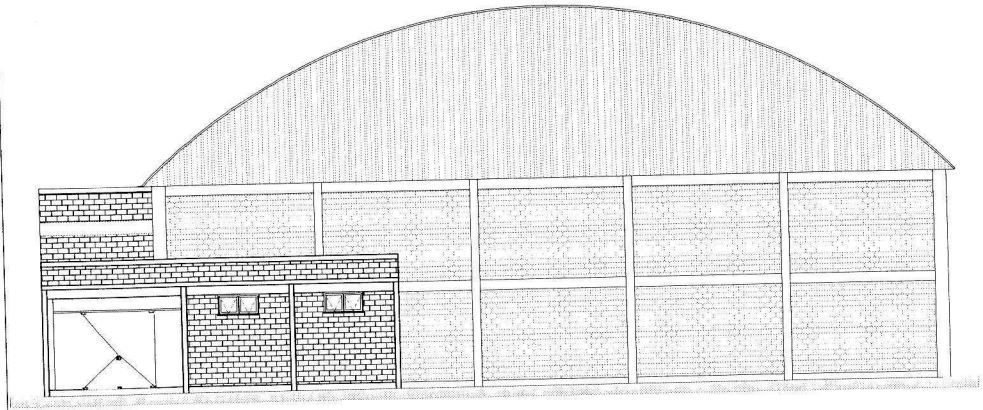

FACHADA
ESC. 1:75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PROJETO: FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES EGYDIO VÉSCIA

ENDEREÇO: RUA DR. MÁRIO BRUM, 40 - BAIRRO CERUTTI - SANTA BÁRBARA DO SUL

RESPONSÁVEIS TÉCNICO:
HESLEY LIMBERGER
ARQUITETO E URBANISTA
HESLEY LIMBERGER:97865931034

PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO:
PREFEITURA DE SANTA BARBARA DO SUL
AV. EDUARDO DE BRITO, 101 - BAIRRO CERUTTI - SANTA BÁRBARA DO SUL/RS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL
LEANDRO CAPATTINI VENERAL

CONTEÚDO: CORTES - DETALHAMENTO TESOURAS

ESCALA:	DATA:		Nº DO DESENHO:
INDICADA	08/04/2026		ARQ-03

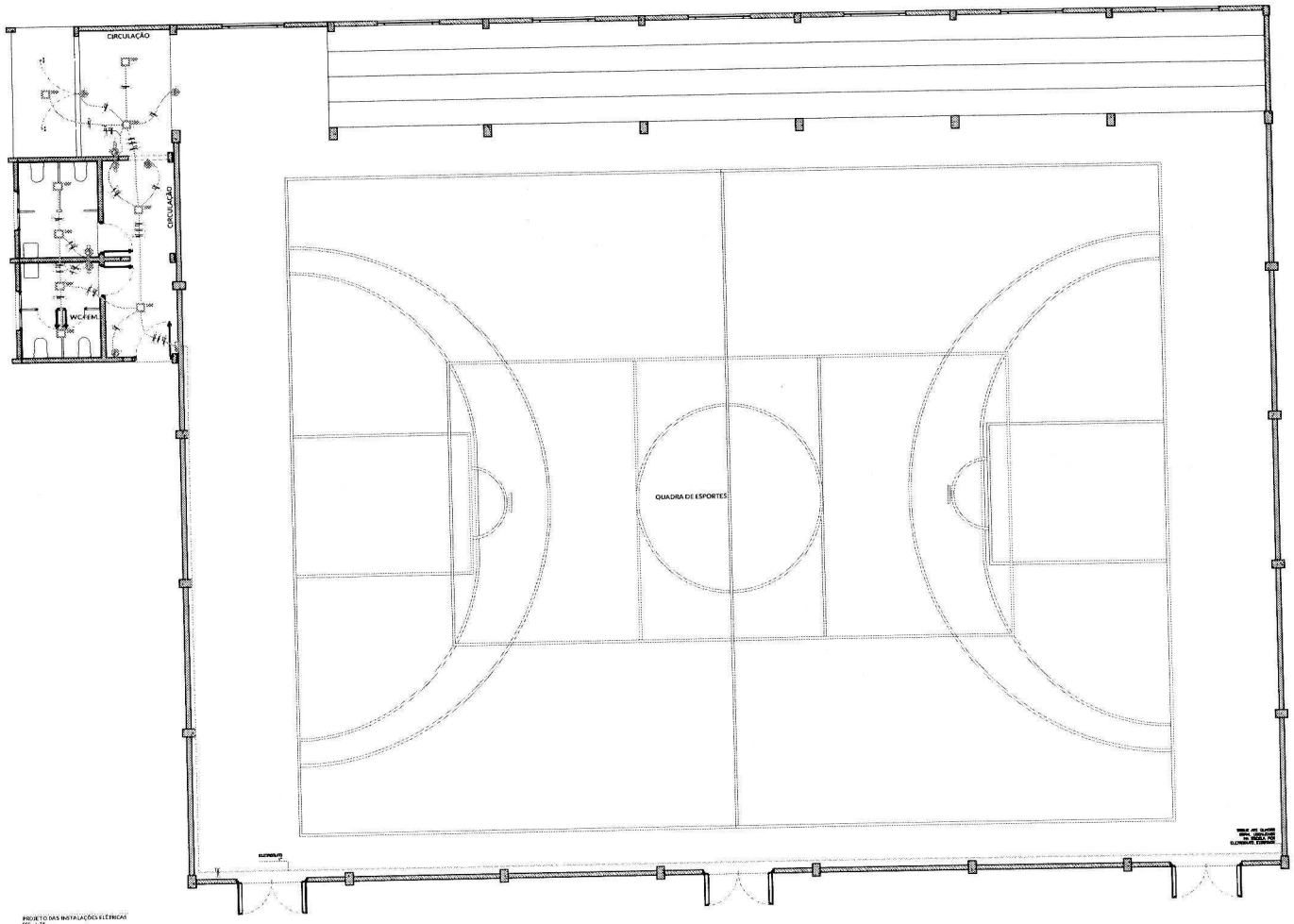

PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
ESC. 1:75



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QD-1														
CIRCUITO	ILUMINAÇÃO (W)		TOMADAS (VA)			TOMADAS ESPECIAIS		TOTAL (W)	DISJ. (A)	FIO (mm²)	DESCRIÇÃO
	F	N	200	300	500	600	1000	1200	FCP	FCMB/A				
1			1								220	16	2,5	ILUMINAÇÃO
2											1620	16	2,5	TOMADAS
3											200	16	2,5	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA
4											0			RESERVA
5											0			RESERVA
6											0			RESERVA
7											0			RESERVA
8											0			RESERVA
9											0			RESERVA
10											0			RESERVA
11											0			RESERVA
12											0			RESERVA
TOTAL	1	2	8	0	0	0	0	0			2035	92	10 Q	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL	
PROJETO:	FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES EGYDIO VÉSCIA
ENDEREÇO:	RUA DR. MÁRIO BRUM, 40 - BAIRRO CERUTTI - SANTA BÁRBARA DO SUL
RESPONSÁVEIS TÉCNICO: HESLEY LIMBERGER ARQUITETO E URBANISTA	HESLEY LIMBERGER:97865931034
PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: PREFEITURA DE SANTA BARBARA DO SUL AV. EDUARDO DE BRITO, 101 - BAIRRO CERUTTI - SANTA BÁRBARA DO SULRS	PUNLIPU DE SANTA BÁRBARA DO S.A. LEANDRU CARATTINI VENTERA.
CONTEÚDO:	PLANTA DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS
ESCALA: INDICADA	DATA: 08/04/2026
Nº DO DESENHO:	ELE-01

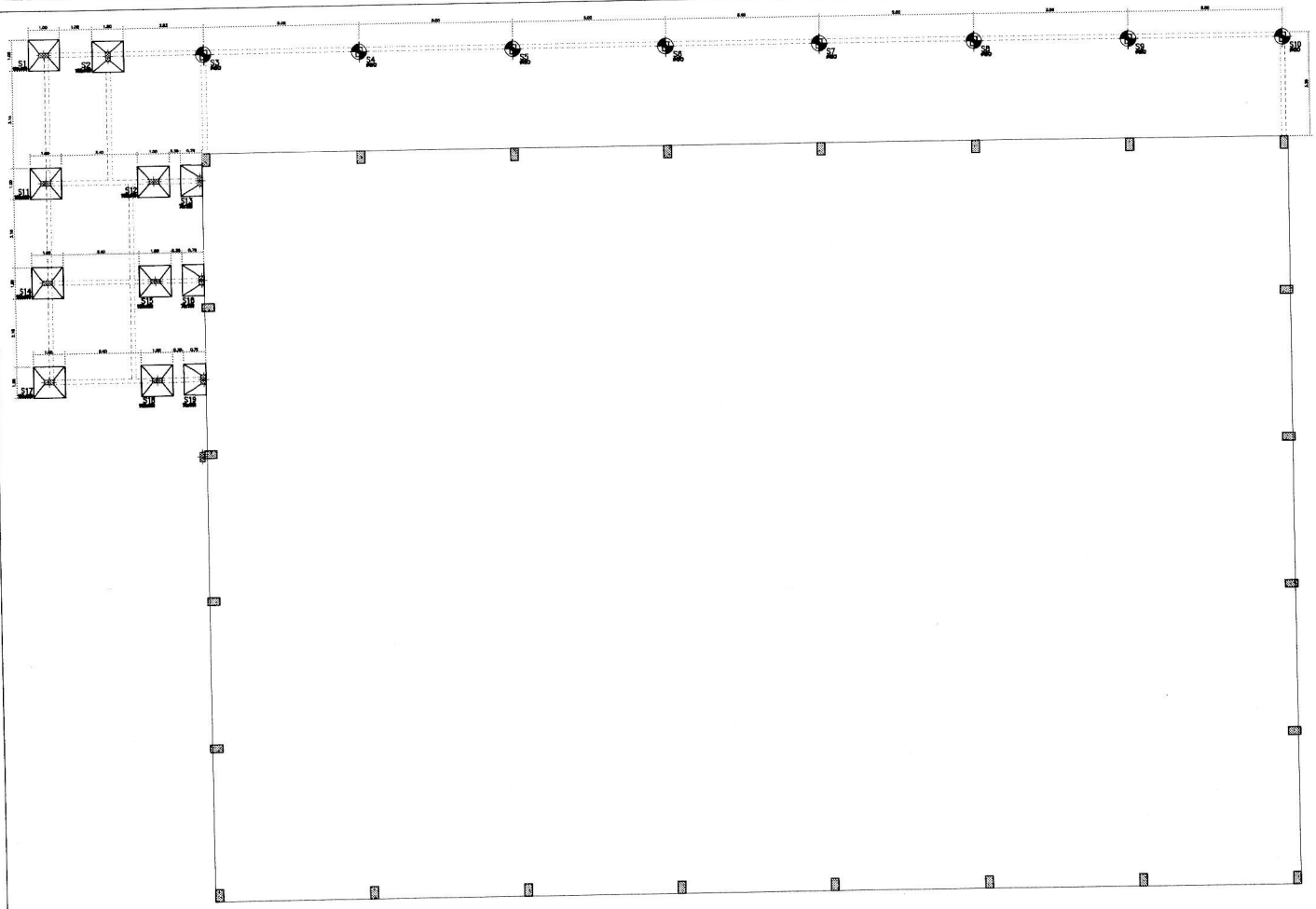

PLANTA DE LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES
ESC. 1:75

S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10
PLANTA
ESC 1:25



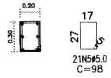

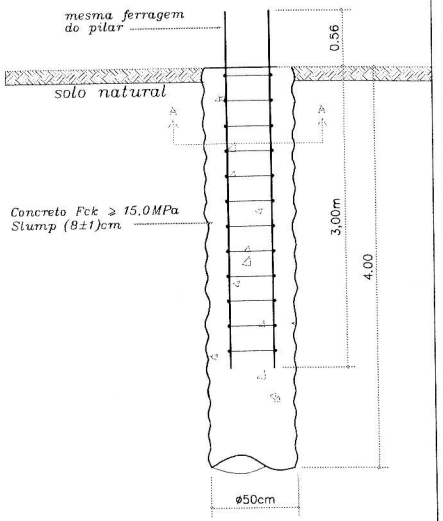

S1=S2=S11=S12=S14=S15=S17=S18
PLANTA
ESC 1:25

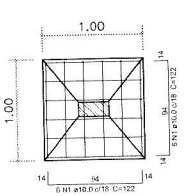

CORTE
ESC 1:25

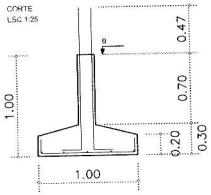

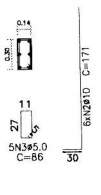

S13=S16=S19
PLANTA
ESC 1:25

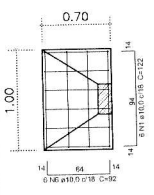

CORTE
ESC 1:25

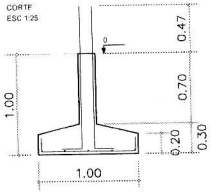

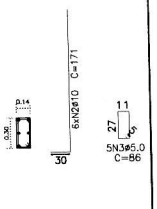

S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PROJETO: FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES EGYDIO VÉSCIA

ENDEREÇO: RUA DR. MÁRIO BRUM, 40 - BAIRRO CERUTTI - SANTA BÁRBARA DO SUL

RESPONSÁVEIS TÉCNICO:
HESLEY LIMBERGER
ARQUITETO E URBANISTA
HESLEY LIMBERGER:97865931034
HESLEY LIMBERGER

PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO:
PREFEITURA DE SANTA BARBARA DO SUL
AV. EDUARDO DE BRITO, 101 - BAIRRO CERUTTI - SANTA BÁRBARA DO SUL/RS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL
LEANDRO CARDINI MENDES

CONTEÚDO: PLANTA DE FORMAS E DETALHAMENTO DAS FUNDAÇÕES

ESCALA:	DATA:		Nº DO DESENHO:
INDICADA	08/04/2026		EST-01

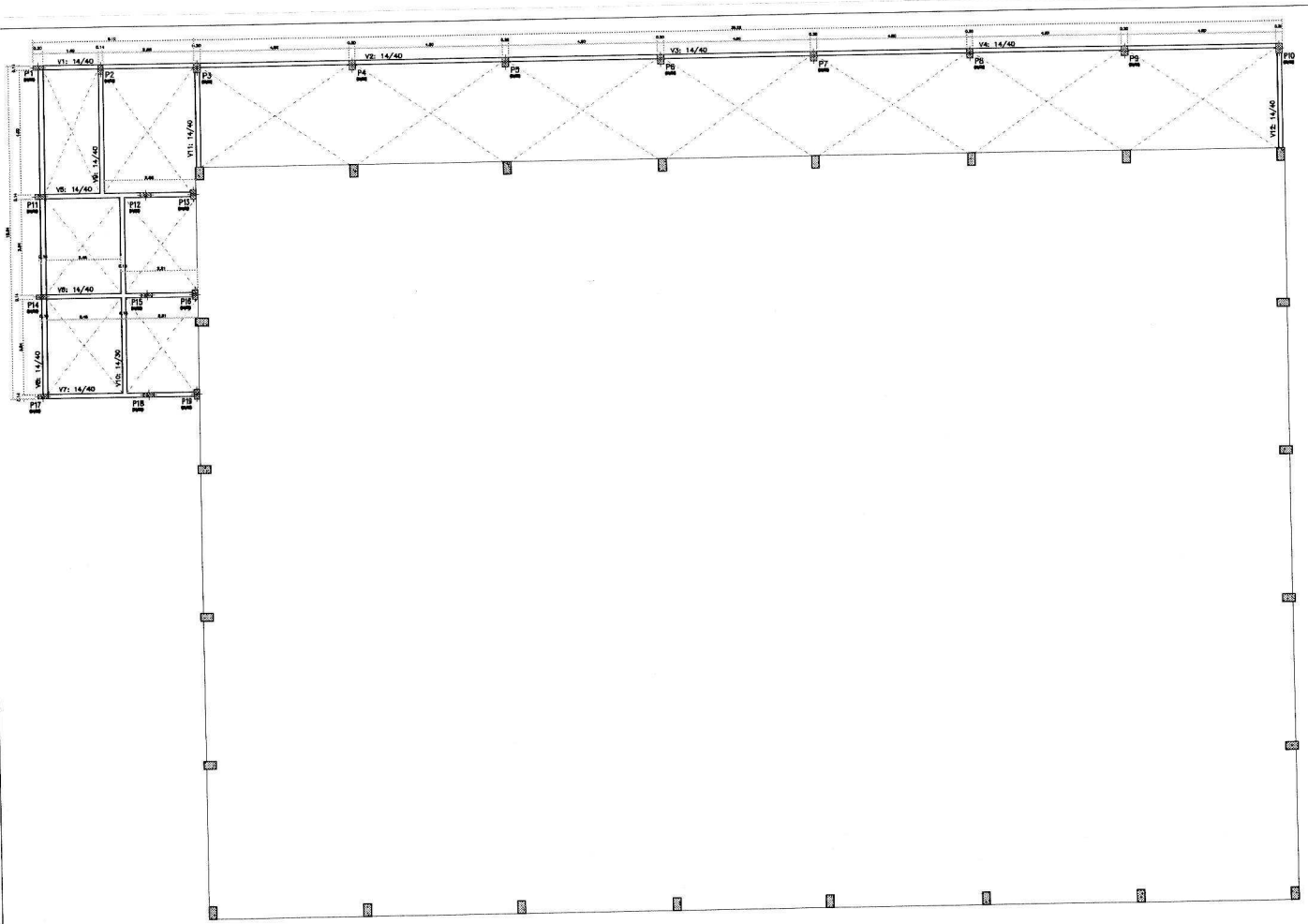

P1=P2=P11=P12=P13=P14=P15
P16=P17=P18=P19

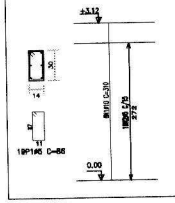

P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10

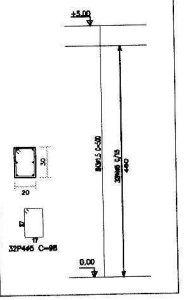

PLANTA DE FORMAS VIGAS BALDRAMES

ESC.: 1:75

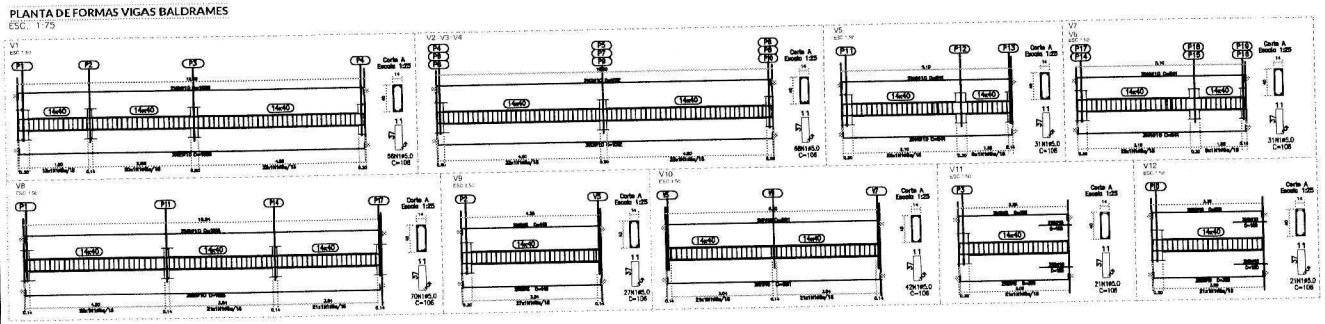

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PROJETO:
FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES EGYDIO VÉSCIA

ENDEREÇO:
RUA DR. MÁRIO BRUM, 40 - BAIRRO CERUTTI - SANTA BÁRBARA DO SUL

RESPONSÁVEIS TÉCNICO:
HESLEY LIMBERGER
ARQUITETO E URBANISTA
HESLEY LIMBERGER
78659310 34

PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO:
PREFEITURA DE SANTA BARBARA DO SUL
AV. EDUARDO DE BRITO, 101 - BAIRRO CERUTTI - SANTA BÁRBARA DO SUL/RS
PREFEITO DE SANTA BÁRBARA DO SUL
LEANDRO CARVALHO VIVEIRA

CONTEÚDO:
PLANTA DE FORMAS E DETALHAMENTO DAS VIGAS BALDRAMES

ESCALA:	DATA:		Nº DO DESENHO:
INDICADA	08/04/2026		EST-02

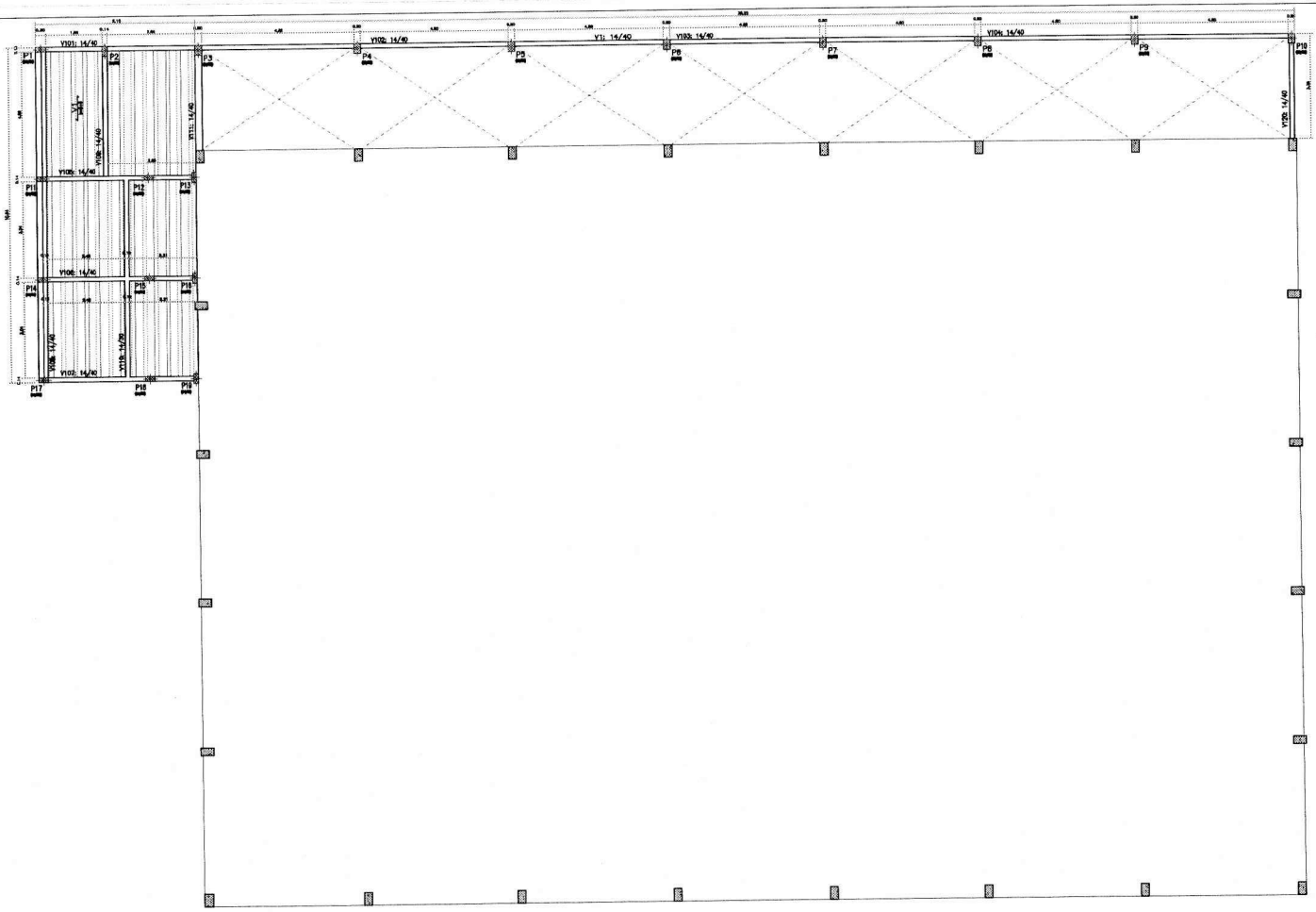

PLANTA DE FORMAS VIGAS SUPERIORES

ESC. 1:75

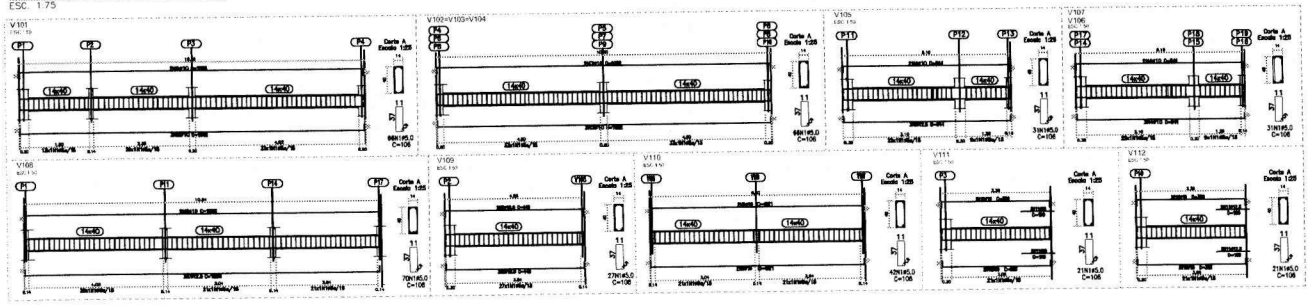

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PROJETO:
FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES EGYDIO VÉSCIA

ENDEREÇO:
RUA DR. MÁRIO BRUM, 40 - BAIRRO CERUTTI - SANTA BÁRBARA DO SUL

RESPONSÁVEIS TÉCNICO:
HESLEY LIMBERGER
ARQUITETO E URBANISTA

HESLEY LIMBERGER:85593103400
Assinado de forma digital por HESLEY LIMBERGER:85593103400
Dados: 2026.04.10 08:51:10 -03'00'

HESLEY LIMBERGER
ARQUITETO E URBANISTA

PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO:
PREFEITURA DE SANTA BARBARA DO SUL
AV. EDUARDO DE BRITO, 101 - BAIRRO CERUTTI - SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL
LEANDRO CARAFFINI VENERAL
PREFEITO MUNICIPAL

CONTEÚDO:
PLANTA DE FORMAS E DETALHAMENTO DAS VIGAS SUPERIORES

ESCALA:	DATA:		Nº DO DESENHO:
INDICADA	08/04/2026		EST-03



PROJETO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
ESC 1:50

PROJETO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
ESC 1:50

VISTA A
ESC 1:50

VISTA B
ESC 1:50

VISTA C
ESC 1:50

VISTA D
ESC 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PROJETO: FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES EGYDIO VÉSCIA

ENDEREÇO: RUA DR. MÁRIO BRUM, 40 - BAIRRO CERUTTI - SANTA BÁRBARA DO SUL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
HESLEY LIMBERGER
ARQUITETO E URBANISTA

HESLEY LIMBERGER:97865931034
Assinado de forma digital por HESLEY LIMBERGER:97865931034
Dados: 2026.04.01 08:21:55 -03'00'
HESLEY LIMBERGER
ARQUITETO E URBANISTA - CAU/RS 198618

PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO:
PREFEITURA DE SANTA BARBARA DO SUL
AV., EDUARDO DE BRITO, 101 - BAIRRO CERUTTI - SANTA BARBARA DO SUL/RS

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO S.S.
LEI ORGÂNICA PARTE GERAL
Art. 1º - Santa Bárbara do Sul é parte integrante do Município de Santa Bárbara do Sul.

CONTEÚDO: PLANTA DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

ESCALA	DATA		Nº DO DESENHO
INDICADA	08/04/2026		HID-01